



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Presencial nº 006/2026
Tipo de julgamento: **menor valor por item**
Itens com participação exclusiva para ME/EPP, conforme Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, para:

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023.

A sessão pública será realizada às **08h30min** do dia **31 de março de 2026**, na Sala de Reuniões, sito na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, onde se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 35.120 de 02 de janeiro de 2026, para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site do Município de Não-Me-Toque/RS www.naometoque.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h, pelos telefones (54) 3332-2600 e (54) 99682-9306 (WhatsApp) ou pelo e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico: www.naometoque.rs.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado, conseqüentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão Presencial é o **"REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS"**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos a este Edital.

1.2. As quantidades máximas constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3. Os itens com o valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

1.4. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS:

1.4.1. Após a fase de lances e análise da documentação, com base na classificação provisória constante na Ata da Sessão, o licitante classificado em primeiro lugar nos itens indicados como “amostra” na tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência (ANEXO I), será convocado a apresentar amostra dos itens ofertados para que se proceda a averiguação do atendimento de todas as especificações técnicas constantes Termo de Referência.

1.4.2. A convocação será escrita, assinada pelo pregoeiro, e deverá ser emitida em até 24 (vinte e quatro) horas após a lavratura da Ata da Sessão, contendo:

- a) Local e prazo para entrega das Amostras;
- b) Licitantes convocados;
- c) Relação dos itens que a licitante deve apresentar amostra.

1.4.3. O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório.

1.4.4. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, após o recebimento da convocação, no Setor de Nutrição com a Servidora Francieli Andres da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Dr. Waldomiro Graeff, 990, Centro, Não-Me-Toque/RS (contato: 54 99706-1694 ou 54 3332-3388).

1.4.5. As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

1.4.5.1. As amostras serão avaliadas conforme as especificações descritas no Termo de Referência (anexo I).

1.4.6. Deve haver identificação do lado externo da embalagem de cada item constando as seguintes informações:

- a) Discriminação do produto;
- b) Composição do produto;
- c) Quantidade em cada pacote; lote, peso;
- d) Data de validade.

1.4.7. No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da emissão do Parecer da Comissão a que se refere o item 1.4.5, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme as especificações dos itens 1.4.3 a 1.4.6.

1.4.8. Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para a Comissão emitir parecer.

1.4.9. O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação de cada item através de descrição escrita e foto;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

1.4.10. Os produtos (amostras) estarão disponíveis para retirada, após a emissão do Parecer da Comissão, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando os produtos deverão ser retirados junto ao Setor de Nutrição da Secretaria



Municipal de Educação, sito a Av. Dr. Waldomiro Graeff 990, Centro, Não-Me-Toque/RS. Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo os mesmos serão utilizados nas Escolas Municipais.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Para participação no certame, a licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2026

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

TELEFONE E E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2026

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

TELEFONE E E-MAIL

2.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor público deste Município, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

2.2.1. Os documentos extraídos da internet serão tidos como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

2.3. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;

2.4.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que esteja cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

2.4.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.4.6. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.4.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.4.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PODER EXECUTIVO



2.4.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.11. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.12. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.

2.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou CNH.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual, devidamente registrado e autenticado.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes



PODER EXECUTIVO



para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

d) Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 3.3 letra "c", seu representante poderá fazê-la, de próprio punho, no momento do credenciamento.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar os seguintes documentos fora dos envelopes de habilitação e de propostas:

3.6.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo.

3.6.2. Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, conforme previsto no item 03.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:



a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos produtos, materiais e/ou serviços;

c) preço unitário por item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, a marca do produto ou identificação do fabricante, se houver, sob pena de ser desclassificada a empresa licitante.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7. Os anexos que acompanham este edital (planilha orçamentária, detalhamento dos encargos sociais e BDI) deverão ser confeccionados pelo vencedor, quando da elaboração da respectiva proposta readequada.

5.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na proposta, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

5.9. Fica autorizada ao Pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

6.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



6.4. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.5. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.

6.7.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1% (um por cento)**.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor valor por item** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor valor por item**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Encerrada a etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123;

6.16.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

a.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 6.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.16 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.16.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

6.17. O disposto no item 6.16 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18. Se não houver licitante que atenda ao item 6.16 e seus subitens, serão utilizados os critérios de desempate, constantes no art. 60 da Lei 14.133.

6.19. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.20. Aplicam-se os subitens 6.16 a 6.19 somente no caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.21. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21.1. A negociação será realizada durante a sessão, acompanhada pelos demais licitantes presentes.

6.21.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

6.22. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados para o e-mail: edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br ou poderá ser entregue presencialmente ao pregoeiro e equipe de apoio.

6.22.1. A proposta de preços atualizada e documentos complementares se for o caso, deverão estar em formato PDF.

6.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



6.25. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4. Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.1. Em casos excepcionais, poderá ser aceita uma proposta ou lance vencedor com um preço final superior ao preço estimado, desde que devidamente justificado e após uma avaliação detalhada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O pregoeiro e equipe de apoio, poderão realizar diligência ao órgão responsável pela elaboração da pesquisa de preços e termo de referência, o qual deverá manifestar-se conforme solicitado pelo pregoeiro no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para entregar ou enviar documento complementar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados pelo licitante, por meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), em ata, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 7.6.2, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.



PODER EXECUTIVO



7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

7.9. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando através de ata nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.12. O pregoeiro(a) disponibilizará as Atas e Relatórios aos licitantes participantes.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:2088778921818::NO:2>.

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PODER EXECUTIVO



8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, se for o caso.

8.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: A habilitação do licitante será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documentos pessoais de identificação do responsável pela empresa que assinará a ata de registro de preços ou contrato administrativo (RG e CPF, Carteira de Habilitação ou Profissional). Caso não tenha sido apresentada pela licitante, o pregoeiro e equipe de apoio poderão solicitar, durante diligência.

f) Declaração para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

g) Declaração da licitante não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

h) Declaração da licitante, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

i) Declaração da licitante que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

j) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Nã-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

k) Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante. Caso a licitante tenha apresentado o documento no momento do credenciamento, não é necessário a apresentação novamente, no envelope da documentação de habilitação.

8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: documentos conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência até a data da abertura da sessão pública, art. 68, V da Lei 14.133/2021.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: conforme art. 69, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor** (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

8.8. As declarações falsas relativas ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.9. Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.10. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.11.2. O prazo de que trata a letra "a" do sub-item 8.11.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.11.3. Ocorrendo a situação prevista na letra "a" do sub-item 8.11.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.11.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no sub-item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.12. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficarão em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-los após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DO RECURSO

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

9.3.4. O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



9.3.5. O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou,

9.3.6. O recurso poderá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso, o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

9.3.7. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

9.3.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.3.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.3.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.naometoque.rs.gov.br

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio de e-mail, telefone, watts ou outro meio de comunicação, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos apresentados na sessão pública, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O contrato decorrente da Ata, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

12.3. O Contrato poderá ser substituído pela Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

12.4. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e aceite pela Administração, por igual período.

12.5. Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no Art.117 da mesma lei.

12.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

12.8. O Aceite da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.8.1. A referida ordem de compra ou nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.



PODER EXECUTIVO



12.9. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

12.10. Na solicitação dos materiais, produtos ou serviço, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.11. No caso da contratada não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a receber a ordem de compra, nota de empenho ou assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

13. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.

13.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

13.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

13.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PODER EXECUTIVO



14.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.2.1. A designação do gestor e fiscal das aquisições adquiridas através de ata de registro de preços será realizada no momento da solicitação do pedido de compra, onde constará na ordem de compra e nota de empenho os responsáveis pela fiscalização.

14.2.2. Quando formalizado contrato administrativo, o gestor e fiscal serão neste documento designados.

14.2.3. Poderão ainda, se necessário, o Gestor e Fiscal do contrato administrativo/ata de registro de preços serem designados através de portaria.

14.2.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo/ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.2.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.2.6. O fiscal do contrato administrativo/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

14.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo/ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato administrativo/ata de registro de preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

14.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo/ata de registro de preços.

14.7. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto desta licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da contratante e contratada estão estabelecidas nos anexos Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços do presente Edital de Pregão Presencial.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. O prazo para execução encontra-se estabelecido no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços do presente Edital de Pregão Presencial.



17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado na quantidade contratados, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores.

17.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

17.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

17.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

17.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

17.6. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizados para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

17.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do solicitado.

17.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

17.8.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.9. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PODER EXECUTIVO



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DA(S) DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S)

18.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

18.2. A dotação orçamentária será informada no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisitante.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

19.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

19.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

19.2.2. A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, n. 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

19.2.3. A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras sejam impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

19.2.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

19.3. A impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial do município www.naometoque.rs.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.

19.4. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.6. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

19.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br, ou de poderão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, n. 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.



PODER EXECUTIVO



19.8. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

19.11. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.12. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgados no em sítio eletrônico oficial do município www.naometoque.rs.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

19.13. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou no caso de empresas que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.14. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

19.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.16. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação.

19.17. O acompanhamento dos pedidos de esclarecimento, impugnações, e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados em sítio eletrônico oficial do município www.naometoque.rs.gov.br

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PODER EXECUTIVO



X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 20.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 20.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 20.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 20.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.2.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.



PODER EXECUTIVO



20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

21.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

21.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

21.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificada a vantajosidade da adesão e mediante anuência formal do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Não-Me-Toque/RS.

22.3. O fornecedor beneficiário da Ata poderá optar pela aceitação ou recusa da adesão, desde que respeitadas as condições pactuadas na ata e sem prejuízo às obrigações assumidas com o órgão gerenciador.

22.4. Após a autorização da adesão, o órgão não participante deverá formalizar a contratação em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata e os quantitativos disponíveis.

22.5. Caberá ao órgão não participante:



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



a) Gerenciar o contrato decorrente da adesão;

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Aplicar penalidades, quando cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

d) Informar ao Município de Nã-Me-Toque/RS quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A sessão pública do Pregão será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme determina o Art. 17 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



23.14. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

23.15. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

23.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.17. Para a assinatura de contrato administrativo/ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

23.18. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site eletrônico: www.naometoque.rs.gov.br, na aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

23.20. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 08h15min às 11h33min no turno da manhã e das 13h30min às 17hs no turno da tarde, ou pelo telefone 54 3332-2600 e 54 99682-9306 – *WhatsApp*. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

23.21. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

23.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Declarações

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Não-Me-Toque/RS, 17 de março de 2026.

GILSON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MORGANA FISCHER QUINCOSES

Edital conferido e aprovado pela Pregoeira Substituta

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o **"REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS"**, conforme quantitativos e descrições na tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DO ITEM
1	2054	Abacaxi em calda: ingredientes: abacaxi em rodelas (sem miolo), açúcar e ácido cítrico. Produto embalado em lata, isento de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Peso drenado mínimo: 400g.	LATA	AMOSTRA	1	44	R\$ 19,43	R\$ 854,92
2	25734	Açúcar de baunilha: embalagem com no mínimo 40 g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	99	R\$ 4,79	R\$ 474,21
3	25735	Açúcar de confeitiro (açúcar refinado): classe cristal branco, tipo refinado. Embalagem com no mínimo 1kg. Embalagem em plástico atóxico. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	102	R\$ 6,83	R\$ 696,66
4	25736	Açúcar de confeito colorido: de cores variadas. Com cheiro, sabor e aparência adequados segundo as propriedades organolépticas. Não serão aceitas amassadas ou esfareladas. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. Pacote contendo no mínimo 500 g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	55	R\$ 14,85	R\$ 816,75



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



5	23996	Açúcar demerara orgânico: de boa qualidade, origem vegetal, minimamente processado. Embalado em pacote de polietileno atóxico, com no mínimo 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	110	R\$ 8,48	R\$ 932,80
6	12829	Açúcar mascavo: de boa qualidade, origem vegetal. Embalado em pacote de polietileno atóxico, com no mínimo 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	110	R\$ 13,87	R\$ 1.525,70
7	1967	Açúcar: tipo cristal, branco, de boa qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, peso líquido de no mínimo 5 kg cada pacote, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	1727	R\$ 18,63	R\$ 32.174,01
8	27236	Adoçante dietético: líquido, 100% a base de stévia. Embalagem com no mínimo 60ml.	UN	AMOSTRA	1	22	R\$ 9,47	R\$ 208,34
9	22777	Água mineral copo: sem gás, embalagem de no mínimo 200ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	AMOSTRA	1	3718	R\$ 1,04	R\$ 3.866,72
10	22779	Água Mineral: com gás, embalagem de no mínimo 500ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	AMOSTRA	1	2948	R\$ 1,29	R\$ 3.802,92
11	22780	Água Mineral: sem gás, embalagem de no mínimo 500ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	AMOSTRA	1	3630	R\$ 1,23	R\$ 4.464,90
12	27237	Amendoim cru com casca: grãos inteiros e maduros, são, perfeitos, tamanho e coloração uniforme, livre de parasitas e matéria terrosa, e sem grãos mofados e úmidos. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termos selado. Embalagem de no	PCT	AMOSTRA	1	935	R\$ 6,89	R\$ 6.442,15



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



		mínimo 400g, contendo a data de fabricação e a validade.						
13	27238	Amido de milho: em pó fino, cor branca, com odor e sabor próprios, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto amiláceo, extraído do milho. Embalagem plástica, contendo a data de fabricação e validade. Peso líquido mínimo 500 gramas	UN	AMOSTRA	1	990	R\$ 7,04	R\$ 6.969,60
14	23997	Apresentado: cozido, fatiado, em kg, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com etiquetas de identificação, data de validade, procedência e número de registro no SIF/DIPOA.	KG	AMOSTRA	1	2219	R\$ 27,49	R\$ 61.000,31
15	25738	Arroz: integral, tipo 1, classe longo fino, com 90% dos grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, vedado, peso líquido de no mínimo 1kg, contendo a data de fabricação e data de validade.	PCT	AMOSTRA	1	55	R\$ 7,79	R\$ 428,45
16	21407	Arroz: subgrupo parabolizado polido, tipo 1, branco, classe longo fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso líquido de no mínimo 5kg cada pacote, contendo o número do lote, a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	1265	R\$ 21,10	R\$ 26.691,50
17	1973	Arroz: tipo 1, branco, beneficiado polido, classe longo fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso líquido de no mínimo 5kg cada pacote, contendo o número do	PCT	AMOSTRA	1	2230	R\$ 19,74	R\$ 44.020,20



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



		lote, a data de fabricação e a validade.						
18	19240	Atum: em lata, com no mínimo 170g, sólido, em óleo comestível, embalagem não violada, sem ferrugem, amassamento ou estufamento, contendo dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote, informações nutricionais, com validade mínima de 12 meses na data de entrega.	LATA	AMOSTRA	1	66	R\$ 11,47	R\$ 757,02
19	27239	Aveia em flocos finos: embalagem com no mínimo 170g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	231	R\$ 5,93	R\$ 1.369,83
20	27241	Aveia em flocos médios: embalagem com no mínimo 170g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	220	R\$ 3,94	R\$ 866,80
21	23998	Bacon: produto carne industrializado fabricado com barriga de suíno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio ou potássio. Peça inteira, sem costela, pele e osso, submetido a processo térmico adequado, defumado, cor, odor, sabor característicos, sem ranço ou características que inviabilizem o consumo. Embalagem com número do lote, e data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	KG	AMOSTRA	1	165	R\$ 40,81	R\$ 6.733,65
22	27242	Bala drops: sabores sortidos a combinar na ordem de compra, com peso entre 28g a 38g cada unidade – TIPO MENTOS	PCT	AMOSTRA	1	110	R\$ 3,19	R\$ 350,90
23	24050	Bala mastigável: sabores sortidos a combinar na ordem de compra, pacote com no mínimo 500g, contendo de 100 à 120 unidades por pacote.	PCT	AMOSTRA	1	110	R\$ 10,30	R\$ 1.133,00
24	21379	Banha de porco: apresentação: devidamente identificados conforme determina a legislação. Manter sob temperatura ambiente, em local fresco e arejado. Embalagem de no mínimo 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	220	R\$ 13,10	R\$ 2.882,00
25	22775	Batata palha: com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de 400 a 500 gramas. Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	AMOSTRA	1	1650	R\$ 19,57	R\$ 32.290,50

26	24292	Batata palito: pré-frita, congelada, embalagem com no mínimo 1 kg.	UN	AMOSTRA	1	4950	R\$ 19,21	R\$ 95.089,50
27	25743	Bebida à base de soja: embalagem tetra-pack de no mínimo 1 litro, contendo Registro no órgão competente, local e origem do produto e a data de validade.	UN	AMOSTRA	1	44	R\$ 7,95	R\$ 349,80
28	25744	Bebida vegetal de amêndoa: embalagem tetra-pack de no mínimo 1 litro, contendo Registro no órgão competente, local e origem do produto e a data de validade.	UN	AMOSTRA	1	44	R\$ 18,61	R\$ 818,84
29	25745	Bebida láctea: fermentada, 0% lactose. Sabores diversos a combinar na Ordem de Compra. Embalagem de, no mínimo, 170ml, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	55	R\$ 5,85	R\$ 321,75
30	20264	Bebida láctea: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra. Embalagem plástica, com peso líquido de, no mínimo, 800 ML, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	9680	R\$ 6,05	R\$ 58.564,00
31	27243	Bicarbonato de sódio: em pó, multiuso. Embalado em pacote plástico de no mínimo 1KG, contendo lote, data de fabricação e validade.	PCT	AMOSTRA	1	17	R\$ 22,62	R\$ 384,54
32	21420	Biscoito de arroz integral: isento de trigo, leite e ovo. Embalagem com de no mínimo 150g. Isento de glúten	PCT	AMOSTRA	1	220	R\$ 9,15	R\$ 2.013,00
33	27244	Biscoito recheado: com o biscoito e o recheio sabor chocolate. Com biscoitos inteiros, não amassados, nem quebrados. Pacote de no mínimo 120g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	550	R\$ 3,48	R\$ 1.914,00
34	27245	Biscoito sortido: contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de no mínimo 300g líquidos, devidamente identificados conforme determina a legislação, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	2558	R\$ 6,85	R\$ 17.522,30
35	25748	Biscoito tipo sequilhos: sabor a combinar, isento de leite e	PCT	AMOSTRA	1	1100	R\$ 10,66	R\$ 11.726,00

		glúten. Embalagem de no mínimo 100g.						
36	27246	Biscoito wafer: com o wafer sabor baunilha e o recheio sabor chocolate. Com biscoitos inteiros, não amassados, nem quebrados. Pacote de no mínimo 100g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	550	R\$ 3,41	R\$ 1.875,50
37	28616	Bolacha ao leite: embalagem plástica, íntegra, com data de validade. Peso líquido de no mínimo 350 gramas.	PCT	AMOSTRA	1	2200	R\$ 4,76	R\$ 10.472,00
38	28617	Bolacha doce tipo maria: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza nem quebradiço. Embalagem plástica em papel impermeável, íntegra, lacrada, com data de fabricação e validade, peso líquido mínimo de 350 g.	PCT	AMOSTRA	1	2585	R\$ 5,63	R\$ 14.553,55
39	28618	Bolacha salgada: tipo cream cracker. A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros; composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em papel impermeável, com peso líquido mínimo de 350 g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	2261	R\$ 5,17	R\$ 11.689,37
40	28619	Bolacha salgada: tipo cream cracker, com gergelim. A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros; composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em papel impermeável, com peso líquido mínimo de 350 g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	1738	R\$ 7,65	R\$ 13.295,70
41	27250	Bolacha caseira, tipo rosquinha de milho. Ingredientes: ovos, farinha de milho, manteiga, amido de milho, royal, côco,	PCT	AMOSTRA	1	2200	R\$ 11,54	R\$ 25.388,00

		baunilha e farinha de trigo. Embalagem com no mínimo 300g.						
42	27251	Cookies de baunilha com gotas de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, baunilha, amido de milho, água e gotas de chocolate. Embalagem de no mínimo 300g.	PCT	AMOSTRA	1	7832	R\$ 9,84	R\$ 77.066,88
43	24051	Bombom: com recheio crocante e cobertura de chocolate branco ou preto, sabor sortido, pacote com no mínimo 1kg, contendo aproximadamente 45 unidades por pacote.	PCT	AMOSTRA	1	77	R\$ 50,73	R\$ 3.906,21
44	1983	Café em pó: torrado e moído, extra forte, tipo exportação. Com Certificado ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado. Embalagem a vácuo com no mínimo 500g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	Amostra acompanhada de Certificado da ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado	1	2024	R\$ 32,67	R\$ 66.124,08
45	2038	Café solúvel granulado: 100% puro, extra forte. Com Certificado ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de no mínimo 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	Amostra acompanhada de Certificado da ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado	1	198	R\$ 25,10	R\$ 4.969,80
46	28620	Café solúvel granulado: 100% puro, tradicional. Com Certificado ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de no mínimo 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	Amostra acompanhada de Certificado da ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado	1	1320	R\$ 24,86	R\$ 32.815,20
47	27252	Caixa de Chiclete: sabores diversos, com divertidas tatuagens, caixa com no mínimo 200g	CAIXA	AMOSTRA	1	55	R\$ 8,29	R\$ 455,95



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



48	27253	Caldo de galinha: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; embalado em caixa com no mínimo 12 unidades.	CAIXA	AMOSTRA	1	44	R\$ 3,68	R\$ 161,92
49	27254	Canela em pó: embalagem mínima de 20g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	242	R\$ 4,26	R\$ 1.030,92
50	21219	Canela em rama: embalagem mínima com 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	220	R\$ 3,84	R\$ 844,80
51	25753	Carne bovina - Tipo costela: em kg, resfriada, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	231	R\$ 36,34	R\$ 8.394,54
52	22104	Carne bovina - Tipo coxão mole: em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	2970	R\$ 36,16	R\$ 107.395,20
53	22107	Carne bovina - Tipo patinho: moída, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão	KG	AMOSTRA	1	3300	R\$ 38,66	R\$ 127.578,00

		competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.						
54	18959	Carne bovina de segunda: moída, fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	55	R\$ 26,75	R\$ 1.471,25
55	18957	Carne bovina sem osso: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	220	R\$ 40,36	R\$ 8.879,20
56	18958	Carne suína com pouco osso e sem courinho: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	2277	R\$ 24,17	R\$ 55.035,09
57	25754	Carne suína: costela, com osso, resfriada, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	660	R\$ 26,96	R\$ 17.793,60
58	25755	Carne suína: pernil, com osso, congelado, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA),	KG	AMOSTRA	1	385	R\$ 21,76	R\$ 8.377,60



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



		com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.						
59	5151	Catchup: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. Embalagem de no mínimo 400g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	402	R\$ 6,30	R\$ 2.532,60
60	25756	Carvão vegetal: premium, com madeira de reflorestamento de acácia negra. Aplicação churrasco, com alta granulometria (peças grandes). Pacote com 7 kg.	SC	AMOSTRA	1	91	R\$ 34,65	R\$ 3.153,15
61	12878	Cereal em flocos: peso líquido de no mínimo 1kg. Embalagem contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	352	R\$ 25,68	R\$ 9.039,36
62	20872	Chá verde: caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	28	R\$ 3,59	R\$ 100,52
63	27255	Chá: sabor anis estrelado. Embalagem com no mínimo 10 gramas, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	358	R\$ 6,50	R\$ 2.327,00
64	24003	Chá: sabor boldo. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	88	R\$ 3,76	R\$ 330,88
65	20871	Chá: sabor camomila. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	3509	R\$ 3,70	R\$ 12.983,30
66	20874	Chá: sabor cidreira. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	374	R\$ 3,33	R\$ 1.245,42
67	24001	Chá: sabor endro. Embalagem com no mínimo 15 gramas, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	3498	R\$ 4,27	R\$ 14.936,46
68	20873	Chá: sabor endro. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	3520	R\$ 3,02	R\$ 10.630,40
69	21380	Chá: sabor erva doce. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	3454	R\$ 3,16	R\$ 10.914,64
70	21691	Chá: sabor funcho. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	3344	R\$ 2,52	R\$ 8.426,88
71	21688	Chá: sabor hortelã. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	3707	R\$ 3,02	R\$ 11.195,14
72	14603	Chá: sabor maçã. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	3344	R\$ 3,52	R\$ 11.770,88

73	25757	Chocolate em barra: tipo preto, chocolate ao leite. Embalagem intacta de no mínimo 1kg. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	22	R\$ 37,52	R\$ 825,44
74	25758	Chocolate em barra: tipo preto, chocolate ao leite. Embalagem intacta de no mínimo 80g. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	385	R\$ 6,85	R\$ 2.637,25
75	25759	Chocolate em pó: 50% cacau, solúvel, embalagem intacta de no mínimo 1 kg, rendimento mínimo de 50 porções, valor energético de 390 Kcal e 2,5g de proteína para cada 100g do produto. Aparência de pó homogêneo, não empedrado, com cor, sabor e odor característicos, adoçado. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	770	R\$ 49,61	R\$ 38.199,70
76	27256	Chocolate granulado: preparado com cacau em pó, açúcar e amido de milho, podendo ser adicionado leite e outras substâncias. O produto deve estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	110	R\$ 6,16	R\$ 677,60
77	18993	Coco ralado: pacote de no mínimo 100g, com apresentação desidratado/triturado e tostado, características adicionais: desengordurado.	PCT	AMOSTRA	1	110	R\$ 5,16	R\$ 567,60
78	25760	Colorau: pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com no mínimo 500 g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	275	R\$ 5,69	R\$ 1.564,75
79	21692	Corante alimentício colorido: nas cores verde, amarelo, vermelho e azul. Embalagem líquida entre 8 e 10 ml, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	33	R\$ 3,92	R\$ 129,36

80	24005	Cravo da índia: embalagem mínima com 15g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	352	R\$ 4,70	R\$ 1.654,40
81	24007	Creme de leite pasteurizado: tipo nata, com boa aparência e cor, contendo aproximadamente 30% de gordura, com embalagem de no mínimo 300g, contendo a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	165	R\$ 9,68	R\$ 1.597,20
82	24006	Creme de leite: embalagem Tetra Pak, com no mínimo 200g, contendo a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	880	R\$ 2,40	R\$ 2.112,00
83	25761	Doce de amendoim: tipo paçoca. Pote de 750g, com no mínimo 50 unidades embaladas individualmente. A embalagem deve conter as informações nutricionais, a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	30	R\$ 24,19	R\$ 725,70
84	24008	Doce de frutas diet: de uva ou morango. Polpa de fruta natural e sem adição de açúcar, produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares. Embalagem de no mínimo 260g.	UN	AMOSTRA	1	33	R\$16,99	R\$ 560,67
85	2008	Doce de Frutas: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, com boa aparência, acondicionados em embalagens de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	AMOSTRA	1	1045	R\$ 13,90	R\$ 14.525,50
86	24012	Doce de leite: com boa aparência, textura homogênea, acondicionado em embalagem de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	AMOSTRA	1	1045	R\$ 15,61	R\$ 16.312,45
87	18970	Empanados de frango: pesando no mínimo 100g por unidade; composto de peito de frango, s/pele, s/osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de sujidades,	UN	AMOSTRA	1	3300	R\$ 2,76	R\$ 9.108,00



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



		larvas e parasitas; rótulo contendo o número do lote, as datas de fabricação e de validade, peso, informação nutricional e carimbo SIF.						
88	19001	Ervilha em conserva: grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor cheiro e sabor próprios. Embalagem de no mínimo 170g, contendo o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	AMOSTRA	1	198	R\$ 3,43	R\$ 679,14
89	21693	Essência de baunilha: líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro, de aproximadamente 30ml. Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, e data de validade de no mínimo 6 meses.	UN	AMOSTRA	1	11	R\$ 7,31	R\$ 80,41
90	27257	Extrato de tomate: embalagem de plástico ou metálica, de no mínimo 850 gramas, sem ferrugem, estufada ou amassada. O rótulo deve conter as informações nutricionais, o número do lote do produto, as datas de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	3707	R\$14,86	R\$ 55.086,02
91	27258	Farinha de arroz: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem íntegra de no mínimo 500 gramas, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	22	R\$ 10,57	R\$ 232,54
92	25764	Farinha de linhaça: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem íntegra com no mínimo 200g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	22	R\$ 10,14	R\$ 223,08
93	27259	Farinha de mandioca: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem	PCT	AMOSTRA	1	11	R\$ 4,55	R\$ 50,05

		estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavadas e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de no mínimo 500 gramas, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.						
94	1995	Farinha de milho: pré-cozida, obtida do milho torrado e peneirado, na cor amarela, tipo média, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de no mínimo 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	1485	R\$ 4,84	R\$ 7.187,40
95	2000	Farinha de trigo integral: enriquecida com ferro e ácido fólico, de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem íntegra de no mínimo 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	220	R\$ 4,90	R\$ 1.078,00
96	24013	Farinha de trigo: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem íntegra de no mínimo 5kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	825	R\$ 18,14	R\$ 14.965,50
97	27260	Farofa: temperada, pronta para o consumo, de mandioca. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem íntegra de no mínimo 400 gramas, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	99	R\$7,42	R\$ 734,58
98	25766	Farofa: tradicional, pronta para o consumo, de mandioca. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem íntegra de no mínimo 500g, constando a data da fabricação, a data de	PCT	AMOSTRA	1	41	R\$ 7,73	R\$ 316,93



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



		validade e o número do lote do produto.						
99	25767	Feijão: classe preto, tipo 1, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados e resistentes. Não serão aceitos pacotes com grãos ardidos, brotados, chochos imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção da última safra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Pacote de no mínimo 1kg.	PCT	AMOSTRA	1	5500	R\$ 6,67	R\$ 36.685,00
100	25768	Fermento biológico seco: com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de no mínimo <u>125g</u> , no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	AMOSTRA	1	127	R\$ 8,81	R\$ 1.118,87
101	18986	Fermento biológico seco: com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de no mínimo <u>500g</u> , no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	AMOSTRA	1	116	R\$ 28,17	R\$ 3.267,72
102	18987	Fermento em pó químico: embalagem intacta de no mínimo 250g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	AMOSTRA	1	858	R\$ 9,23	R\$ 7.919,34



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



103	25769	Figo em calda: ingredientes: figos, água, açúcar e ácido cítrico. Produto embalado em lata, isento de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Peso drenado mínimo: 400g.	LATA	AMOSTRA	1	28	R\$ 18,72	R\$ 524,16
104	25770	Filé de peixe: tilápia, sem pele, sem espinhas, congelado. Em embalagem plástica atóxica de 1 kg, transparente, seguindo normas e exigências da Vigilância Sanitária, contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade, informações nutricionais e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 60 dias no dia da entrega.	KG	AMOSTRA	1	7161	R\$ 51,65	R\$ 369.865,65
105	22115	Fórmula Láctea Infantil: de seguimento em pó para lactentes de 6 a 12 meses. Enriquecida com ferro, com nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês. Com todos os nutrientes de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem com no mínimo 400g, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	6	R\$ 32,24	R\$ 193,44
106	18960	Frango - corte coxa e sobrecoxa: congelado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo	KG	AMOSTRA	1	3850	R\$ 12,04	R\$ 46.354,00

		do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.						
107	25772	Frango - corte sobrecoxa desossada: temperada, resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem deve ser em plástico atóxico transparente e incolor e deverá conter a data de fabricação e a validade.	KG	AMOSTRA	1	495	R\$ 19,42	R\$ 9.612,90
108	24015	Frango - corte filezinho (sossami): sem osso e sem pele, in natura, congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango filezinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	3960	R\$ 20,05	R\$ 79.398,00
109	25773	Frango - corte peito: sem osso e sem pele, in natura, congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve	KG	AMOSTRA	1	3685	R\$ 20,56	R\$ 75.763,60

		apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.						
110	21825	Frutas cristalizadas: embaladas em plástico atóxico, com no mínimo 100 gramas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	39	R\$ 6,39	R\$ 249,21
111	18988	Gelatina em pó: embalagem com no mínimo 1kg. Sabores: morango, uva, framboesa, limão e abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	AMOSTRA	1	605	R\$ 15,46	R\$ 9.353,30
112	24523	Goma de tapioca hidratada, embalagem de no mínimo de 400g.	UN	AMOSTRA	1	48	R\$ 5,38	R\$ 258,24
113	24319	Hambúrguer: de carne bovina, com carnes selecionadas, congelado, acondicionado em embalagem individual de no mínimo 50g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade, com registro no órgão competente (SIF, DIPOA).	UN	AMOSTRA	1	10725	R\$ 1,68	R\$ 18.018,00
114	27261	Iogurte: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, com boa aparência, acondicionados em embalagens de no mínimo 750 ml, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	AMOSTRA	1	55	R\$ 10,16	R\$ 558,80
115	24320	Iogurte: tipo Petit Suisse, sabor morango, bandeja de no mínimo 320g, com 8 unidades.	UN	AMOSTRA	1	902	R\$ 9,29	R\$ 8.379,58
116	19005	Leite condensado: composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência	UN	AMOSTRA	1	880	R\$ 6,31	R\$ 5.552,80

		cremosa e textura homogênea. Acondicionado em latas ou embalagens Tetra Pak de no mínimo 395g, contendo a data de fabricação e de validade e o número do lote do produto.						
117	21212	Leite de coco: embalagem com no mínimo 200ml. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	UN	AMOSTRA	1	220	R\$ 6,08	R\$ 1.337,60
118	25774	Leite de soja em pó: extrato de soja rico em proteínas, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem: lata ou papel metalizado de no mínimo 500g.	UN	AMOSTRA	1	11	R\$ 31,79	R\$ 349,69
119	24017	Leite em pó: integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. A embalagem de papel metalizado deve ter, no mínimo, 1kg e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UN	AMOSTRA	1	1320	R\$ 38,62	R\$ 50.978,40
120	24020	Leite longa vida 0% lactose: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de no mínimo 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	AMOSTRA	1	74	R\$ 5,51	R\$ 407,74
121	24019	Leite longa vida integral: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de no mínimo 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	AMOSTRA	1	49500	R\$ 4,46	R\$ 220.770,00
122	27262	Lentilha: seca, tipo 1, isento de matérias terrosas, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos,	PCT	AMOSTRA	1	2376	R\$ 7,10	R\$ 16.869,60

		brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem de polietileno, atóxico, com no mínimo 400g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.						
123	18971	Linguiça defumada calabresa: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperaturas adequadas. Com embalagem contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	385	R\$ 20,87	R\$ 8.034,95
124	22105	Linguiça toscana de 1ª: resfriada, com sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	165	R\$ 22,67	R\$ 3.740,55
125	18962	Linguicinha mista: elaborada com carnes nobres e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C. Com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	1018	R\$ 22,09	R\$ 22.487,62
126	25776	Macarrão integral: tipo penne ou parafuso. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade. Embalagem de no mínimo 500g.	PCT	AMOSTRA	1	33	R\$ 6,35	R\$ 209,55
127	25777	Macarrão tipo cabelo de anjo: com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que	PCT	AMOSTRA	1	330	R\$ 6,03	R\$ 1.989,90

		caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.						
128	25778	Macarrão tipo letrinhas: com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	347	R\$ 6,14	R\$ 2.130,58
129	20120	Macarrão tipo espaguete: Enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, são e limpos. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes com no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	1320	R\$ 3,90	R\$ 5.148,00
130	19004	Macarrão tipo parafuso: Com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	7480	R\$ 3,65	R\$ 27.302,00
131	22773	Maionese: contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.	UN	AMOSTRA	1	539	R\$ 7,45	R\$ 4.015,55

		Consistência cremosa, cor amarelo-claro, cheiro e sabor característicos. Embalagem de no mínimo 450g, contendo informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.						
132	25780	Manteiga: <u>com sal</u> , em tablete, embalagem intacta de no mínimo 200g, constando data de validade e fabricação, e número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	3135	R\$ 12,23	R\$ 38.341,05
133	25781	Manteiga: <u>sem sal</u> , em tablete, embalagem intacta de no mínimo 200g, constando data de validade e fabricação, e número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	110	R\$ 12,06	R\$ 1.326,60
134	27263	Margarina: vegetal, <u>sem sal</u> , contendo gordura vegetal, 60% de lipídios, sem gordura hidrogenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, mofo, ou outras características que inviabilizem seu consumo. Pote de polietileno atóxico, resistente mínimo 500 gramas.	UN	AMOSTRA	1	330	R\$ 8,95	R\$ 2.953,50
135	27264	Margarina: vegetal, <u>com sal</u> , contendo gordura vegetal, 60% de lipídios, sem gordura hidrogenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, mofo, ou outras características que inviabilizem seu consumo. Pote de polietileno atóxico, resistente, mínimo 500 gramas	UN	AMOSTRA	1	330	R\$ 8,98	R\$ 2.963,40
136	21135	Massa de arroz: tipo parafuso ou penne, sem glúten, sem ovos. Embalagem de no mínimo 500g.	PCT	AMOSTRA	1	44	R\$ 10,42	R\$ 458,48
137	28621	Massa para lasanha fresca: embalagem com no mínimo 500 g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	AMOSTRA	1	330	R\$ 9,44	R\$ 3.115,20
138	3802	Massa para pastel: em embalagem plástica intacta, produto sem presença de mofo ou qualquer outra característica que possa interferir na qualidade do produto. Embalagem com no mínimo	PCT	AMOSTRA	1	440	R\$ 8,38	R\$ 3.687,20



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



		500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.						
139	28622	Mel: de abelha, puro, em embalagem transparente de no mínimo 250g. Validade mínima de 1 ano. Rotulagem conforme a legislação vigente.	UN	AMOSTRA	1	57	R\$ 23,17	R\$ 1.320,69
140	2019	Milho para canjica: grãos selecionados. Embalagem em pacote de plástico atóxico de no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	77	R\$ 4,08	R\$ 314,16
141	18996	Milho para pipoca: grãos selecionados, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Embalagem em pacote de plástico atóxico de no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	2673	R\$ 4,28	R\$ 11.440,44
142	27265	Milho verde em conserva: simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal, livre de fermentação, grãos com boa aparência, não esmagados, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de no mínimo 170g, contendo o número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	638	R\$ 4,00	R\$ 2.552,00
143	22776	Molho pronto: Ingredientes: Tomate, amido modificado, açúcar, sal, cebola, orégano, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Embalagem de no mínimo 300g, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	110	R\$ 2,85	R\$ 313,50
144	18974	Mortadela cozida: com 100% de carne suína, fatiada e sem gordura, resfriada entre 0 e 4°C. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	4571	R\$14,47	R\$ 66.142,37
145	2021	Óleo de soja: de boa qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo; com	UN	AMOSTRA	1	11006	R\$ 8,37	R\$ 92.120,22

		peso líquido de no mínimo 900ml, em embalagem PET com absorvedores de UV. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade.						
146	27266	Orégano: tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano, picadas e desidratadas. Não contém glúten. Embalagem plástica atóxica de no mínimo 80g.	PCT	AMOSTRA	1	572	R\$ 7,84	R\$ 4.484,48
147	25785	Panetone de chocolate: com gotas de chocolate. Embalado em plástico atóxico transparente com no mínimo 400g, contendo data de fabricação e validade.	UN	AMOSTRA	1	275	R\$14,75	R\$ 4.056,25
148	25786	Panetone tradicional: com frutas cristalizadas. Embalado em plástico atóxico transparente com no mínimo 400g, contendo data de fabricação e validade.	UN	AMOSTRA	1	275	R\$14,20	R\$ 3.905,00
149	23027	Pão de Cachorro-quente: boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de 50g aproximadamente cada pão.	KG	AMOSTRA	1	5060	R\$ 19,39	R\$ 98.113,40
150	24325	Pão de hambúrguer: boa textura, macio, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de no mínimo 50g aproximadamente cada pão.	UN	AMOSTRA	1	4862	R\$ 2,99	R\$ 14.537,38
151	27267	Pão fatiado integral: pão industrializado a base de farinha de trigo integral e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto de massa cozida: o pão deve apresentar crosta/casca fina e macia; o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros. Embalagem de no mínimo 450g.	PCT	AMOSTRA	1	4400	R\$ 11,33	R\$ 49.852,00



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



152	27268	Pão fatiado: pão industrializado a base de farinha de trigo e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto de massa cozida: o pão deve apresentar crosta/casca fina e macia; o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem de no mínimo 450g.	PCT	AMOSTRA	1	8855	R\$ 9,11	R\$ 80.669,05
153	22771	Pão francês (cacetinho): boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de no mínimo 50g aproximadamente cada pão.	KG	AMOSTRA	1	3267	R\$ 14,59	R\$ 47.665,53
154	24036	Pepino em conserva: embalagem de vidro, contendo no mínimo 300g, com informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	347	R\$ 11,03	R\$ 3.827,41
155	24094	Pêssego em calda: com frutas selecionadas, sem caroço, contendo metades de pêssegos, açúcar e água. Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Latas de no mínimo 400 gramas, contendo data de fabricação e validade.	LATA	AMOSTRA	1	90	R\$ 14,45	R\$ 1.300,50
156	25787	Pipoca doce: Ingredientes: canjica de milho e açúcar. Isenta de glúten. Pronta para consumo. Embalagem de no mínimo 100g, contendo informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	660	R\$ 4,02	R\$ 2.653,20
157	27269	Pirulito: sabores de tutti frutti ou morango e recheio mastigável, pacote com no mínimo 500 gramas	PCT	AMOSTRA	1	33	R\$ 12,40	R\$ 409,20
158	27270	Pirulito: sabores diversos e mastigável, pacote com no mínimo 600g	PCT	AMOSTRA	1	55	R\$ 12,23	R\$ 672,65



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



159	24037	Polvilho azedo: grupo fécula da mandioca, tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, de no mínimo 1kg, contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	2860	R\$ 11,49	R\$ 32.861,40
160	27271	Polvilho doce: tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, de no mínimo 500 gramas, contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	110	R\$ 5,83	R\$ 641,30
161	3807	Presunto: magro, fatiado, de boa qualidade, sem capa de gordura, com aspecto próprio, coloração rosada, sem quaisquer características indesejáveis, apresentação em fatias finas. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	220	R\$ 28,86	R\$ 6.349,20
162	18978	Queijo mussarela fatiado: fabricado com leite pasteurizado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	275	R\$ 39,32	R\$ 10.813,00
163	24039	Queijo prato fatiado: fabricado com leite pasteurizado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	3029	R\$ 41,40	R\$ 125.400,60
164	25788	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem garrafa PET de 2 litros, com rótulo contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	627	R\$ 9,22	R\$ 5.780,94
165	25789	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem lata de 350ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	LATA	AMOSTRA	1	3960	R\$ 3,94	R\$ 15.602,40



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



166	25790	Refrigerante: sabor guaraná, composição água gasosa e xarope. Embalagem garrafa PET de no mínimo 2 litros, com rótulo contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	440	R\$ 7,62	R\$ 3.352,80
167	25791	Refrigerante: sabor guaraná, composição água gasosa e xarope. Embalagem lata de no mínimo 350ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	LATA	AMOSTRA	1	4235	R\$ 3,01	R\$ 12.747,35
168	22774	Requeijão cremoso: resfriado; contendo: creme de leite, massa láctea (leite pasteurizado desnatado e fermento láctico), leite em pó, cloreto de sódio (sal), concentrado proteico de soro de leite, estabilizantes tetrapirofosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Peso mínimo de 200g.	UN	AMOSTRA	1	223	R\$ 7,10	R\$ 1.583,30
169	21217	Sagu: embalagem com no mínimo 500 g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	AMOSTRA	1	440	R\$ 6,10	R\$ 2.684,00
170	25792	Salame: tipo italiano, defumado. Embalado à vácuo. Embalagem com no mínimo 500g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	61	R\$ 8,91	R\$ 543,51
171	25793	Salgadinho de milho: sabor queijo. Pacote entre 90 a 110g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	165	R\$ 5,26	R\$ 867,90
172	27272	Sal amoníaco: sem glúten, embalagem de no mínimo 50g, embalado em pacote plástico, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	AMOSTRA	1	22	R\$ 3,82	R\$ 84,04
173	25794	Sal refinado de mesa: iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo.	UN	AMOSTRA	1	2332	R\$ 2,05	R\$ 4.780,60

		Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, atóxico, peso líquido de no mínimo 1kg.						
174	25795	Sal temperado: sal grosso, tipo temperado, para churrasco. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, atóxico, peso líquido de no mínimo 1kg.	UN	AMOSTRA	1	132	R\$ 4,90	R\$ 646,80
175	18972	Salsicha: tipo Viena, resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente.	KG	AMOSTRA	1	446	R\$ 12,42	R\$ 5.539,32
176	24040	Sardinha: ao óleo comestível. Composição: sardinha, óleo e sal. Armazenada em latas de no mínimo 125g, com tampa tipo abre fácil. Com validade mínima de 12 meses na data de entrega.	LATA	AMOSTRA	1	110	R\$ 6,16	R\$ 677,60
177	27273	Suco em pó: artificial, colorido artificialmente, adoçado, sabores diversos, a combinar na Ordem de Compra. Pacote atóxico, resistente, com peso líquido mínimo de 18g.	PCT	AMOSTRA	1	2750	R\$ 1,22	R\$ 3.355,00
178	25796	Suco integral: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, 100% integral, sem conservantes, pronto para beber. Embalado em caixa de no mínimo 1 litro, isenta de amassados, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	AMOSTRA	1	403	R\$ 16,70	R\$ 6.730,10
179	27274	Suco de uva 100% integral, sem adição de açúcar e conservantes. Embalado em vidro de no mínimo 1 litro, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade.	UN	AMOSTRA	1	4059	R\$ 16,59	R\$ 67.338,81
180	25797	Suco integral: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, pronto para beber. Embalado em caixas pequenas	UN	AMOSTRA	1	10076	R\$ 3,14	R\$ 31.638,64

		de no mínimo 200ml, isenta de amassados, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.						
181	27275	Tempero chimichurri: Pacote com no mínimo 20g, contendo os seguintes ingredientes: alecrim desidratado, alho granulado desidratado, cebola granulada desidratada, manjerição flocos, manjerona flocos, orégano, pimentão vermelho desidratado, pimentão verde desidratado, salsa desidratada em flocos, tomate em flocos desidratado, tomilho desidratado, não deve possuir pimenta nem sal. Todos os ingredientes devem estar desidratados. A embalagem deve ser em plástico atóxico transparente e incolor e deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	550	R\$ 6,14	R\$ 3.377,00
182	21696	Tempero Louro: em folhas desidratadas. Pacote com no mínimo 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	473	R\$ 5,04	R\$ 2.383,92
183	27276	Tempero pronto: sem pimenta, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem de no mínimo 50 gramas. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	585	R\$ 7,81	R\$ 4.568,85
184	24043	Uva passa: uva desidratada preta, sem sementes, embaladas em plástico atóxico, com no mínimo 200 gramas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	28	R\$ 9,32	R\$ 260,96
185	18651	Vinagre de maçã: frasco plástico de no mínimo 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	2585	R\$ 5,04	R\$ 13.028,40
186	18997	Vinagre de vinho: isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de no mínimo 750ml com tampa inviolável,	UN	AMOSTRA	1	13	R\$ 5,01	R\$ 65,13



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



		hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.						
187	27277	Wafer recheado coberto com chocolate ao leite: embalagem plástica de no mínimo 100 gramas. A embalagem deverá conter as informações nutricionais, data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	550	R\$ 3,47	R\$ 1.908,50
188	27278	Mostarda: Classificação/ Características Gerais: ingredientes: mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Em embalagens de 170 a 200g.	UN	AMOSTRA	1	11	R\$ 5,46	R\$ 60,06
189	27279	Azeite de oliva, puro, extra virgem, frasco escuro, em embalagem de no mínimo 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	AMOSTRA	1	448	R\$ 44,66	R\$ 20.007,68
190	27280	Azeitona Verde, em conserva inteira e sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniforme. Acondicionada em embalagem com no mínimo 150 gramas. Produto, devidamente rotulado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	AMOSTRA	1	17	R\$ 9,59	R\$ 163,03
191	27281	Mistura para pão de queijo, sabor tradicional, balde de no mínimo 3,5 kg, a embalagem deverá conter as informações nutricionais e a data de validade, ingredientes: fécula de mandioca, ovo, queijo mussarela, óleo de soja, sal e sorbato de potássio. Rendimento de 40 a 45 porções por balde.	UN	AMOSTRA	1	2200	R\$ 57,77	R\$ 127.094,00
192	28623	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem de no mínimo 200ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	6600	R\$ 2,11	R\$ 13.926,00
193	28624	Bebida de frutas, concentrado, não pasteurizado sem adição de açúcar, sem conservantes,	LT	AMOSTRA	1	2290	R\$ 17,70	R\$ 40.533,00

		prensado a frio (congelado). Nos sabores: uva, morango, laranja, bergamota, abacaxi, abacaxi e hortelã, laranja e mamão. Produto deve estar registrado junto ao MAPA ou Anvisa						
194	28625	Pão tradicional, tipo sanduiche, vegano, isento de leite, glúten e ovos, embalagem de no mínimo 400g- unidade	UN	AMOSTRA	1	22	R\$ 17,65	R\$ 388,30
195	28626	Tempero: páprica defumada, embalagem de no mínimo 50g - unidade	UN	AMOSTRA	1	440	R\$ 2,85	R\$ 1.254,00
196	28627	Leite de aveia I: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	AMOSTRA	1	220	R\$ 20,33	R\$ 4.472,60

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

2.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, será admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, limitada ao escopo previsto no edital, desde que:

- Haja previsão expressa no edital e na própria Ata;
- Seja comprovada a vantajosidade dos preços, mediante nova pesquisa de mercado;
- A prorrogação seja formalizada por termo aditivo, com indicação do novo prazo e dos quantitativos renovados;

2.3. A renovação dos quantitativos não será considerada acréscimo contratual, mas repetição do escopo originalmente registrado, conforme entendimento da Advocacia-Geral da União (Parecer nº 00453/2024).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadraram-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das escolas municipais e para atender as demandas das demais secretarias municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

A contratação é necessária, visto que, o Município, dentre outras atribuições, é responsável pela alimentação dos alunos durante a permanência destes em sala de aula. A necessidade da aquisição dos

gêneros alimentícios permitirá atender essa demanda, com a finalidade de atender às necessidades nutricionais e à formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos da rede pública municipal de ensino, contribuindo assim, para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar através de cardápio diversificado, durante o período letivo.

Enfatizamos, que a Secretaria Municipal de Educação tem buscado, incessantemente, atender as necessidades dos alunos das escolas da rede pública municipal, tentando encontrar o melhor atendimento da demanda e com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A aquisição de gêneros alimentícios é feita conforme a necessidade das Secretarias e das Escolas Municipais. O Registro de Preços é a solução mais vantajosa, pois a compra dos itens é solicitada conforme as quantidades necessárias em cada setor, considerando que não há um local adequado para o armazenamento deste tipo de produto nas dependências da Administração Municipal, além do que, alguns dos produtos são perecíveis, sendo necessária a compra semanal em que serão consumidos. Sendo, dessa forma, a aquisição através de registro de preços, a mais viável nesse momento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios de acordo com a necessidade das Secretarias e Escolas do Município de Não-Me-Toque/RS.

6.2. A contratada será responsável pela entrega dos alimentos, sem custo ao Município.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Registro de Preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

8. DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. As **secretarias/almoxarifados** solicitarão os gêneros alimentícios conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax à **CONTRATADA**.

8.2. Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, nº 840, 2º andar, com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano, nº 293, com Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar, com Evelyn ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Rua Fernando Sturm, nº 172, Centro, com Eliane, Carolina ou Joice.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Rousara ou Magnólia.	54 3332-3177 54 3332-3898
ECMEF Prof. Iraldo A. Borguetti	Rua Castro Alves, 1200, Bairro Vila Nova	
EMEI Ciranda da Alegria	Rua Jan Rauwers, 101, Loteamento Porto Bello, Bairro Solano	54 3332-3388

EMEI Arlindo Hermes	Rua Luiz Ernesto Roos, 190, Bairro Arlindo Hermes	54 3332-3388
EMEI Pequeno Polegar	Rua Pinheiro Machado, 568, Bairro Martini	54 3332-3388
EMEI Infância Feliz	Rua Mário Quintana, esquina com Av. Vinícius de Moraes, 75 – Bairro Alfredo Alzírrio Roos	54 3332-3388
EMEI Dirce Erpen	Rua Atalibio da Luz, nº 21, Bairro Jardim, junto ao Loteamento Vivenda dos Imigrantes.	54 3332-3388
EMEF Amália Kerber	Av. Emílio Kerber, 186, São José do Centro	54 3332-3388
EMEF Carlos Gomes	Bom Sucesso	54 3332-3388
EMEF Ernesto João Cardoso	Av. Guilherme Augustin, 1000, Bairro Viau	54 3332-3388
EMEF Nossa Senhora De Lourdes	Av. Brasília, 120, Bairro Industrial	54 3332-3388
EMEF Santo Antônio	Rua Alferes Rodrigo, 920, Bairro Santo Antônio	54 3332-3388
EMEF Valdomiro Graciano	Rua São Vicente de Paulo, 415, Bairro Jardim	54 3332-3388

8.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8h30m às 11h30m e no turno da tarde: 13h30m às 17h. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA o retorno para sua efetivação.

8.4. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

8.4.1. O prazo que trata o item 8.4 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

8.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

8.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g)** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;
- h)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
- i)** Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas;
- j)** Solicitar a entrega dos produtos conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



- k)** Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- l)** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- m)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
- o)** Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- j)** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- k)** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- l)** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
- m)** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- n)** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- o)** Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
- p)** Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
- q)** É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
- r)** Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



- s) Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
- t) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
- u) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
- v) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1 Não se aplica.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão designados na ordem de compra e nota de empenho no momento da solicitação dos serviços.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (VISTORIA/VISITA TÉCNICA)

15.1. Não se aplica

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 3 (três) dias corridos após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 16.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nã-me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.4, e impedirá o



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, Art. 3º, inciso III.

18.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

18.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

18.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

18.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

18.6. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

19. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

18.1. Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.

18.2. O valor do contrato será fixo e irrealizável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

18.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

18.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

18.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 Não se aplica

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, acredita-se que a licitação através de Registro de Preços por Pregão Eletrônico é a mais adequada ao objeto.

21.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item.

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

23.1 Documentos conforme Lei Federal nº 14.133/21.

24. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sim Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

25. VISTORIA/VISITA TÉCNICA

Não Sim Opcional Obrigatória.

Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

26. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

Não Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

27. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Não se aplica.

28. AMOSTRA

Não Sim

28.1. Após a fase de lances e análise da documentação, com base na classificação provisória constante na Ata da Sessão, o licitante classificado em primeiro lugar nos itens indicados como "amostra" na tabela constante no anexo 1.1 do Termo de Referência, será convocado a apresentar amostra dos itens ofertados para que se proceda a averiguação do atendimento de todas as especificações técnicas constantes Termo de Referência.

28.2. A convocação será escrita, assinada pelo pregoeiro, e deverá ser emitida em até 24 (vinte e quatro) horas após a lavratura da Ata da Sessão, contendo:

- Local e prazo para entrega das Amostras;
- Licitantes convocados;
- Relação dos itens que a licitante deve apresentar amostra.

28.3. O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório.

28.4. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, após o recebimento da convocação, no Setor de Nutrição com a Servidora Francieli Andres da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Dr. Waldomiro Graeff, 990, Centro, Não-Me-Toque/RS (contato: 54 99706-1694 ou 54 3332-3388)

28.5. As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

28.5.1 As amostras serão avaliadas conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

28.6. Deve haver identificação do lado externo da embalagem de cada item constando as seguintes informações:

- a) Discriminação do produto;
- b) Composição do produto;
- c) Quantidade em cada pacote; lote, peso;
- d) Data de validade.

28.7. No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da emissão do Parecer da Comissão a que se refere o item 28.5, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme as especificações dos itens 28.3, 28.4, 28.5 e 28.6.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



28.8. Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para a Comissão emitir parecer.

28.9. O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação de cada item através de descrição escrita e foto;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

28.10. Os produtos (amostras) estarão disponíveis para retirada, após a emissão do Parecer da Comissão, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando os produtos deverão ser retirados junto ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Dr. Waldomiro Graeff 990, Centro, Não-Me-Toque/RS. Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo os mesmos poderão ser utilizados nas Escolas Municipais.

29. ESTIMATIVA DE PREÇOS

29.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local, sites de venda, plataformas de preços e site de órgão públicos, conforme prevê o Decreto Municipal nº 350/2021, pelo setor de compras e licitações.

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

30.2. A dotação orçamentária será informado no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisitante.

Não-Me-Toque/RS, 16 de março de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Ana Elisa werner - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

Rosiclér Nienow Andrioli - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Luciana Verner - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

NICOLE DAUDT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOSELAINE DILLENBURG
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEFERIDO:
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
CEP	
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL	
RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Abacaxi em calda: ingredientes: abacaxi em rodela (sem miolo), açúcar e ácido cítrico. Produto embalado em lata, isento de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Peso drenado mínimo: 400g.	LATA	44			
2	Açúcar de baunilha: embalagem com no mínimo 40 g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	99			
3	Açúcar de confeitiro (açúcar refinado): classe cristal branco, tipo refinado. Embalagem com no mínimo 1kg. Embalagem em plástico atóxico. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	102			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



4	Açúcar de confeito colorido: de cores variadas. Com cheiro, sabor e aparência adequados segundo as propriedades organolépticas. Não serão aceitas amassadas ou esfareladas. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. Pacote contendo no mínimo 500 g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	55			
5	Açúcar demerara orgânico: de boa qualidade, origem vegetal, minimamente processado. Embalado em pacote de polietileno atóxico, com no mínimo 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	110			
6	Açúcar mascavo: de boa qualidade, origem vegetal. Embalado em pacote de polietileno atóxico, com no mínimo 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	110			
7	Açúcar: tipo cristal, branco, de boa qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, peso líquido de no mínimo 5 kg cada pacote, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1727			
8	Adoçante dietético: líquido, 100% a base de stévia. Embalagem com no mínimo 60ml.	UN	22			
9	Água mineral copo: sem gás, embalagem de no mínimo 200ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	3718			
10	Água Mineral: com gás, embalagem de no mínimo 500ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	2948			
11	Água Mineral: sem gás, embalagem de no mínimo 500ml, com informação	UN	3630			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.					
12	Amendoim cru com casca: grãos inteiros e maduros, são, perfeitos, tamanho e coloração uniforme, livre de parasitas e matéria terrosa, e sem grãos mofados e úmidos. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termos selado. Embalagem de no mínimo 400g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	935			
13	Amido de milho: em pó fino, cor branca, com odor e sabor próprios, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto amiláceo, extraído do milho. Embalagem plástica, contendo a data de fabricação e validade. Peso líquido mínimo 500 gramas	UN	990			
14	Apresuntado: cozido, fatiado, em kg, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com etiquetas de identificação, data de validade, procedência e número de registro no SIF/DIPOA.	KG	2219			
15	Arroz: integral, tipo 1, classe longo fino, com 90% dos grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, vedado, peso líquido de no mínimo 1kg, contendo a data de fabricação e data de validade.	PCT	55			
16	Arroz: subgrupo parabolizado polido, tipo 1, branco, classe longo fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico,	PCT	1265			



PODER EXECUTIVO

NÃ-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	resistente, hermeticamente vedado, peso líquido de no mínimo 5kg cada pacote, contendo o número do lote, a data de fabricação e a validade.					
17	Arroz: tipo 1, branco, beneficiado polido, classe longo fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso líquido de no mínimo 5kg cada pacote, contendo o número do lote, a data de fabricação e a validade.	PCT	2230			
18	Atum: em lata, com no mínimo 170g, sólido, em óleo comestível, embalagem não violada, sem ferrugem, amassamento ou estufamento, contendo dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote, informações nutricionais, com validade mínima de 12 meses na data de entrega.	LATA	66			
19	Aveia em flocos finos: embalagem com no mínimo 170g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	231			
20	Aveia em flocos médios: embalagem com no mínimo 170g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	220			
21	Bacon: produto cárneo industrializado fabricado com barriga de suíno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio ou potássio. Peça inteira, sem costela, pele e osso, submetido a processo térmico adequado, defumado, cor, odor, sabor característicos, sem ranço ou características que inviabilizem o consumo. Embalagem com número do lote, e data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	KG	165			
22	Bala drops: sabores sortidos a combinar na ordem de compra, com peso entre 28g	PCT	110			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	a 38g cada unidade – TIPO MENTOS					
23	Bala mastigável: sabores sortidos a combinar na ordem de compra, pacote com no mínimo 500g, contendo de 100 à 120 unidades por pacote.	PCT	110			
24	Banha de porco: apresentação: devidamente identificados conforme determina a legislação. Manter sob temperatura ambiente, em local fresco e arejado. Embalagem de no mínimo 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	220			
25	Batata palha: com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de 400 a 500 gramas. Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	1650			
26	Batata palito: pré-frita, congelada, embalagem com no mínimo 1 kg.	UN	4950			
27	Bebida à base de soja: embalagem tetra-pack de no mínimo 1 litro, contendo Registro no órgão competente, local e origem do produto e a data de validade.	UN	44			
28	Bebida vegetal de amêndoa: embalagem tetra-pack de no mínimo 1 litro, contendo Registro no órgão competente, local e origem do produto e a data de validade.	UN	44			
29	Bebida láctea: fermentada, 0% lactose. Sabores diversos a combinar na Ordem de Compra. Embalagem de, no mínimo, 170ml, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	55			
30	Bebida láctea: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra. Embalagem plástica, com peso líquido de, no mínimo, 800 ML, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	9680			
31	Bicarbonato de sódio: em pó, multiuso. Embalado em pacote plástico de no	PCT	17			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	mínimo 1KG, contendo lote, data de fabricação e validade.					
32	Biscoito de arroz integral: isento de trigo, leite e ovo. Embalagem com de no mínimo 150g. Isento de glúten	PCT	220			
33	Biscoito recheado: com o biscoito e o recheio sabor chocolate. Com biscoitos inteiros, não amassados, nem quebrados. Pacote de no mínimo 120g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade.	PCT	550			
34	Biscoito sortido: contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de no mínimo 300g líquidos, devidamente identificados conforme determina a legislação, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	2558			
35	Biscoito tipo sequilhos: sabor a combinar, isento de leite e glúten. Embalagem de no mínimo 100g.	PCT	1100			
36	Biscoito wafer: com o wafer sabor baunilha e o recheio sabor chocolate. Com biscoitos inteiros, não amassados, nem quebrados. Pacote de no mínimo 100g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade.	PCT	550			
37	Bolacha ao leite: embalagem plástica, íntegra, com data de validade. Peso líquido de no mínimo 350 gramas.	PCT	2200			
38	Bolacha doce tipo maria: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza nem quebradiço. Embalagem plástica em papel impermeável, íntegra, lacrada, com data de fabricação e validade, peso líquido mínimo de 350 g.	PCT	2585			
39	Bolacha salgada: tipo cream cracker. A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido	PCT	2261			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros; composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em papel impermeável, com peso líquido mínimo de 350 g, contendo a data de fabricação e a validade.					
40	Bolacha salgada: tipo cream cracker, com gergelim. A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros; composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em papel impermeável, com peso líquido mínimo de 350 g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1738			
41	Bolacha caseira, tipo rosquinha de milho. Ingredientes: ovos, farinha de milho, manteiga, amido de milho, royal, côco, baunilha e farinha de trigo. Embalagem com no mínimo 300g.	PCT	2200			
42	Cookies de baunilha com gotas de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, baunilha, amido de milho, água e gotas de chocolate. Embalagem de no mínimo 300g.	PCT	7832			
43	Bombom: com recheio crocante e cobertura de chocolate branco ou preto, sabor sortido, pacote com no mínimo 1kg, contendo aproximadamente 45 unidades por pacote.	PCT	77			
44	Café em pó: torrado e moído, extra forte, tipo exportação. Com Certificado ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado. Embalagem a	PCT	2024			

	vácuo com no mínimo 500g, contendo a data de fabricação e a validade.					
45	Café solúvel granulado: 100% puro, extra forte. Com Certificado ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de no mínimo 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	198			
46	Café solúvel granulado: 100% puro, tradicional. Com Certificado ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de no mínimo 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1320			
47	Caixa de Chiclete: sabores diversos, com divertidas tatuagens, caixa com no mínimo 200g	CAIXA	55			
48	Caldo de galinha: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; embalado em caixa com no mínimo 12 unidades.	CAIXA	44			
49	Canela em pó: embalagem mínima de 20g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	242			
50	Canela em rama: embalagem mínima com 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	220			
51	Carne bovina - Tipo costela: em kg, resfriada, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos,	KG	231			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.					
52	Carne bovina - Tipo coxão mole: em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	2970			
53	Carne bovina - Tipo patinho: moída, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	3300			
54	Carne bovina de segunda: moída, fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	55			
55	Carne bovina sem osso: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos,	KG	220			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.					
56	Carne suína com pouco osso e sem courinho: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	2277			
57	Carne suína: costela, com osso, resfriada, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	660			
58	Carne suína: pernil, com osso, congelado, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	385			
59	Catchup: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. Embalagem de no mínimo 400g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	402			
60	Carvão vegetal: premium, com madeira de reflorestamento de acácia negra. Aplicação churrasco, com alta granulometria (peças grandes). Pacote com 7 kg.	SC	91			
61	Cereal em flocos: peso líquido de no mínimo 1kg.	PCT	352			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	Embalagem contendo a data de fabricação e a validade.					
62	Chá verde: caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	28			
63	Chá: sabor anis estrelado. Embalagem com no mínimo 10 gramas, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	358			
64	Chá: sabor boldo. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	88			
65	Chá: sabor camomila. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	3509			
66	Chá: sabor cidreira. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	374			
67	Chá: sabor endro. Embalagem com no mínimo 15 gramas, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	3498			
68	Chá: sabor endro. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	3520			
69	Chá: sabor erva doce. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	3454			
70	Chá: sabor funcho. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	3344			
71	Chá: sabor hortelã. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	3707			
72	Chá: sabor maçã. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	3344			
73	Chocolate em barra: tipo preto, chocolate ao leite. Embalagem intacta de no mínimo 1kg. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	22			
74	Chocolate em barra: tipo preto, chocolate ao leite. Embalagem intacta de no mínimo 80g. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade	UN	385			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	e o número do lote do produto.					
75	Chocolate em pó: 50% cacau, solúvel, embalagem intacta de no mínimo 1 kg, rendimento mínimo de 50 porções, valor energético de 390 Kcal e 2,5g de proteína para cada 100g do produto. Aparência de pó homogêneo, não empedrado, com cor, sabor e odor característicos, adoçado. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	770			
76	Chocolate granulado: preparado com cacau em pó, açúcar e amido de milho, podendo ser adicionado leite e outras substâncias. O produto deve estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	110			
77	Coco ralado: pacote de no mínimo 100g, com apresentação desidratado/triturado e tostado, características adicionais: desengordurado.	PCT	110			
78	Colorau: pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com no mínimo 500 g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	275			
79	Corante alimentício colorido: nas cores verde, amarelo, vermelho e azul. Embalagem líquida entre 8 e 10 ml, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	33			
80	Cravo da índia: embalagem mínima com 15g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	352			
81	Creme de leite pasteurizado: tipo nata, com boa aparência e cor, contendo aproximadamente 30% de	UN	165			

	gordura, com embalagem de no mínimo 300g, contendo a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.					
82	Creme de leite: embalagem Tetra Pak, com no mínimo 200g, contendo a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	880			
83	Doce de amendoim: tipo paçoca. Pote de 750g, com no mínimo 50 unidades embaladas individualmente. A embalagem deve conter as informações nutricionais, a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	30			
84	Doce de frutas diet: de uva ou morango. Polpa de fruta natural e sem adição de açúcar, produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares. Embalagem de no mínimo 260g.	UN	33			
85	Doce de Frutas: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, com boa aparência, acondicionados em embalagens de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1045			
86	Doce de leite: com boa aparência, textura homogênea, acondicionado em embalagem de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1045			
87	Empanados de frango: pesando no mínimo 100g por unidade; composto de peito de frango, s/pele, s/osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de sujidades, larvas e parasitas; rótulo contendo o número do lote, as datas de fabricação e de validade, peso, informação nutricional e carimbo SIF.	UN	3300			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



88	Ervilha em conserva: grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor cheiro e sabor próprios. Embalagem de no mínimo 170g, contendo o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	198			
89	Essência de baunilha: líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro, de aproximadamente 30ml. Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, e data de validade de no mínimo 6 meses.	UN	11			
90	Extrato de tomate: embalagem de plástico ou metálica, de no mínimo 850 gramas, sem ferrugem, estufada ou amassada. O rótulo deve conter as informações nutricionais, o número do lote do produto, as datas de fabricação e de validade.	UN	3707			
91	Farinha de arroz: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem íntegra de no mínimo 500 gramas, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	22			
92	Farinha de linhaça: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem íntegra com no mínimo 200g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	22			
93	Farinha de mandioca: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	11			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavadas e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de no mínimo 500 gramas, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.					
94	Farinha de milho: pré-cozida, obtida do milho torrado e peneirado, na cor amarela, tipo média, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de no mínimo 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1485			
95	Farinha de trigo integral: enriquecida com ferro e ácido fólico, de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de no mínimo 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	220			
96	Farinha de trigo: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de no mínimo 5kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	825			
97	Farofa: temperada, pronta para o consumo, de mandioca. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de no mínimo 400 gramas, constando a data da fabricação, data de validade e o número do lote do produto.	PCT	99			
98	Farofa: tradicional, pronta para o consumo, de	PCT	41			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	mandioca. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de no mínimo 500g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.					
99	Feijão: classe preto, tipo 1, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados e resistentes. Não serão aceitos pacotes com grãos ardidos, brotados, chochos imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção da última safra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Pacote de no mínimo 1kg.	PCT	5500			
100	Fermento biológico seco: com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de no mínimo <u>125g</u> , no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	127			
101	Fermento biológico seco: com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de no mínimo <u>500g</u> , no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", constando a data da fabricação, a data de validade e o número do	UN	116			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	lote do produto. Validade mínima de 6 meses.					
102	Fermento em pó químico: embalagem intacta de no mínimo 250g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	858			
103	Figo em calda: ingredientes: figos, água, açúcar e ácido cítrico. Produto embalado em lata, isento de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Peso drenado mínimo: 400g.	LATA	28			
104	Filé de peixe: tilápia, sem pele, sem espinhas, congelado. Em embalagem plástica atóxica de 1 kg, transparente, seguindo normas e exigências da Vigilância Sanitária, contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade, informações nutricionais e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 60 dias no dia da entrega.	KG	7161			
105	Fórmula Láctea Infantil: de seguimento em pó para lactentes de 6 a 12 meses. Enriquecida com ferro, com nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês. Com todos os nutrientes de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem com no mínimo 400g, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	UN	6			
106	Frango - corte coxa e sobrecoxa: congelado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de	KG	3850			

	<p>gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.</p>					
107	<p>Frango - corte sobrecoxa desossada: temperada, resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem deve ser em plástico atóxico transparente e incolor e deverá conter a data de fabricação e a validade.</p>	KG	495			
108	<p>Frango - corte filezinho (sassami): sem osso e sem pele, in natura, congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango filezinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o</p>	KG	3960			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	número do lote, a data de fabricação e de validade.					
109	Frango - corte peito: sem osso e sem pele, in natura, congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	3685			
110	Frutas cristalizadas: embaladas em plástico atóxico, com no mínimo 100 gramas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	PCT	39			
111	Gelatina em pó: embalagem com no mínimo 1kg. Sabores: morango, uva, framboesa, limão e abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	605			
112	Goma de tapioca hidratada, embalagem de no mínimo de 400g.	UN	48			
113	Hambúrguer: de carne bovina, com carnes selecionadas, congelado, acondicionado em embalagem individual de no mínimo 50g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade, com registro no órgão competente (SIF, DIPOA).	UN	10725			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



114	Iogurte: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, com boa aparência, acondicionados em embalagens de no mínimo 750 ml, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	55			
115	Iogurte: tipo Petit Suisse, sabor morango, bandeja de no mínimo 320g, com 8 unidades.	UN	902			
116	Leite condensado: composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Acondicionado em latas ou embalagens Tetra Pak de no mínimo 395g, contendo a data de fabricação e de validade e o número do lote do produto.	UN	880			
117	Leite de coco: embalagem com no mínimo 200ml. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	UN	220			
118	Leite de soja em pó: extrato de soja rico em proteínas, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem: lata ou papel metalizado de no mínimo 500g.	UN	11			
119	Leite em pó: integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. A embalagem de papel metalizado deve ter, no mínimo, 1kg e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UN	1320			

120	Leite longa vida 0% lactose: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de no mínimo 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	74			
121	Leite longa vida integral: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de no mínimo 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	49500			
122	Lentilha: seca, tipo 1, isento de matérias terrosas, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem de polietileno, atóxico, com no mínimo 400g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	2376			
123	Linguiça defumada calabresa: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperaturas adequadas. Com embalagem contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	KG	385			
124	Linguiça toscana de 1ª: resfriada, com sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	165			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



125	Linguicinha mista: elaborada com carnes nobres e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C. Com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1018			
126	Macarrão integral: tipo penne ou parafuso. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade. Embalagem de no mínimo 500g.	PCT	33			
127	Macarrão tipo cabelo de anjo: com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	330			
128	Macarrão tipo letrinhas: com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	347			
129	Macarrão tipo espaguete: Enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, são e	PCT	1320			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	limpos. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes com no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.					
130	Macarrão tipo parafuso: Com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	7480			
131	Maionese: contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Consistência cremosa, cor amarelo-claro, cheiro e sabor característicos. Embalagem de no mínimo 450g, contendo informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	539			
132	Manteiga: <u>com sal</u> , em tablete, embalagem intacta de no mínimo 200g, constando data de validade e fabricação, e número do lote do produto.	UN	3135			
133	Manteiga: <u>sem sal</u> , em tablete, embalagem intacta de no mínimo 200g, constando data de validade e fabricação, e número do lote do produto.	UN	110			
134	Margarina: vegetal, <u>sem sal</u> , contendo gordura vegetal, 60% de lipídios, sem gordura hidrogenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, mofo, ou outras características que	UN	330			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	inviabilizem seu consumo. Pote de polietileno atóxico, resistente mínimo 500 gramas.					
135	Margarina: vegetal, <u>com sal</u> , contendo gordura vegetal, 60% de lipídios, sem gordura hidrogenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, mofo, ou outras características que inviabilizem seu consumo. Pote de polietileno atóxico, resistente, mínimo 500 gramas	UN	330			
136	Massa de arroz: tipo parafuso ou penne, sem glúten, sem ovos. Embalagem de no mínimo 500g.	PCT	44			
137	Massa para lasanha fresca: embalagem com no mínimo 500 g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	330			
138	Massa para pastel: em embalagem plástica intacta, produto sem presença de mofo ou qualquer outra característica que possa interferir na qualidade do produto. Embalagem com no mínimo 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	440			
139	Mel: de abelha, puro, em embalagem transparente de no mínimo 250g. Validade mínima de 1 ano. Rotulagem conforme a legislação vigente.	UN	57			
140	Milho para canjica: grãos selecionados. Embalagem em pacote de plástico atóxico de no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	77			
141	Milho para pipoca: grãos selecionados, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Embalagem em pacote de	PCT	2673			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	plástico atóxico de no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.					
142	Milho verde em conserva: simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal, livre de fermentação, grãos com boa aparência, não esmagados, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de no mínimo 170g, contendo o número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	638			
143	Molho pronto: Ingredientes: Tomate, amido modificado, açúcar, sal, cebola, orégano, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Embalagem de no mínimo 300g, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	UN	110			
144	Mortadela cozida: com 100% de carne suína, fatiada e sem gordura, resfriada entre 0 e 4°C. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	4571			
145	Óleo de soja: de boa qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo; com peso líquido de no mínimo 900ml, em embalagem PET com absorvedores de UV. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	11006			
146	Orégano: tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano, picadas e desidratadas. Não contém glúten. Embalagem plástica atóxica de no mínimo 80g.	PCT	572			
147	Panetone de chocolate: com gotas de chocolate. Embalado em plástico atóxico transparente com no mínimo 400g, contendo data de fabricação e validade.	UN	275			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



148	Panetone tradicional: com frutas cristalizadas. Embalado em plástico atóxico transparente com no mínimo 400g, contendo data de fabricação e validade.	UN	275			
149	Pão de Cachorro-quente: boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de 50g aproximadamente cada pão.	KG	5060			
150	Pão de hambúrguer: boa textura, macio, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de no mínimo 50g aproximadamente cada pão.	UN	4862			
151	Pão fatiado integral: pão industrializado a base de farinha de trigo integral e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto de massa cozida: o pão deve apresentar crosta/casca fina e macia; o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros. Embalagem de no mínimo 450g.	PCT	4400			
152	Pão fatiado: pão industrializado a base de farinha de trigo e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto de massa cozida: o pão deve apresentar crosta/casca fina e macia; o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e	PCT	8855			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem de no mínimo 450g.					
153	Pão francês (cacetinho): boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de no mínimo 50g aproximadamente cada pão.	KG	3267			
154	Pepino em conserva: embalagem de vidro, contendo no mínimo 300g, com informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	347			
155	Pêssego em calda: com frutas selecionadas, sem caroço, contendo metades de pêssegos, açúcar e água. Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Latas de no mínimo 400 gramas, contendo data de fabricação e validade.	LATA	90			
156	Pipoca doce: Ingredientes: canjica de milho e açúcar. Isenta de glúten. Pronta para consumo. Embalagem de no mínimo 100g, contendo informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	660			
157	Pirulito: sabores de tutti frutti ou morango e recheio mastigável, pacote com no mínimo 500 gramas	PCT	33			
158	Pirulito: sabores diversos e mastigável, pacote com no mínimo 600g	PCT	55			
159	Polvilho azedo: grupo fécula da mandioca, tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, de no mínimo 1kg, contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	2860			
160	Polvilho doce: tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, de no mínimo 500 gramas, contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	110			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



161	Presunto: magro, fatiado, de boa qualidade, sem capa de gordura, com aspecto próprio, coloração rosada, sem quaisquer características indesejáveis, apresentação em fatias finas. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	220			
162	Queijo mussarela fatiado: fabricado com leite pasteurizado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	275			
163	Queijo prato fatiado: fabricado com leite pasteurizado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	3029			
164	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem garrafa PET de 2 litros, com rótulo contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	627			
165	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem lata de 350ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	LATA	3960			
166	Refrigerante: sabor guaraná, composição água gasosa e xarope. Embalagem garrafa PET de no mínimo 2 litros, com rótulo contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	440			
167	Refrigerante: sabor guaraná, composição água gasosa e xarope. Embalagem lata de no mínimo 350ml, contendo	LATA	4235			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.					
168	Requeijão cremoso: resfriado; contendo: creme de leite, massa láctea (leite pasteurizado desnatado e fermento láctico), leite em pó, cloreto de sódio (sal), concentrado proteico de soro de leite, estabilizantes tetrapirofosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Peso mínimo de 200g.	UN	223			
169	Sagu: embalagem com no mínimo 500 g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	440			
170	Salame: tipo italiano, defumado. Embalado à vácuo. Embalagem com no mínimo 500g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade.	UN	61			
171	Salgadinho de milho: sabor queijo. Pacote entre 90 a 110g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade.	PCT	165			
172	Sal amoníaco: sem glúten, embalagem de no mínimo 50g, embalado em pacote plástico, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	22			
173	Sal refinado de mesa: iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno resistente e	UN	2332			

	vedado, atóxico, peso líquido de no mínimo 1kg.					
174	Sal temperado: sal grosso, tipo temperado, para churrasco. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, atóxico, peso líquido de no mínimo 1kg.	UN	132			
175	Salsicha: tipo Viena, resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente.	KG	446			
176	Sardinha: ao óleo comestível. Composição: sardinha, óleo e sal. Armazenada em latas de no mínimo 125g, com tampa tipo abre fácil. Com validade mínima de 12 meses na data de entrega.	LATA	110			
177	Suco em pó: artificial, colorido artificialmente, adoçado, sabores diversos, a combinar na Ordem de Compra. Pacote atóxico, resistente, com peso líquido mínimo de 18g.	PCT	2750			
178	Suco integral: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, 100% integral, sem conservantes, pronto para beber. Embalado em caixa de no mínimo 1 litro, isenta de amassados, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	403			
179	Suco de uva 100% integral, sem adição de açúcar e conservantes. Embalado em vidro de no mínimo 1 litro, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade.	UN	4059			
180	Suco integral: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, pronto para beber. Embalado em caixas pequenas de no mínimo 200ml, isenta de	UN	10076			

	amassados, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.					
181	Tempero chimichurri: Pacote com no mínimo 20g, contendo os seguintes ingredientes: alecrim desidratado, alho granulado desidratado, cebola granulada desidratada, manjerição flocos, manjerona flocos, orégano, pimentão vermelho desidratado, pimentão verde desidratado, salsa desidratada em flocos, tomate em flocos desidratado, tomilho desidratado, não deve possuir pimenta nem sal. Todos os ingredientes devem estar desidratados. A embalagem deve ser em plástico atóxico transparente e incolor e deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	550			
182	Tempero Louro: em folhas desidratadas. Pacote com no mínimo 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	473			
183	Tempero pronto: sem pimenta, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem de no mínimo 50 gramas. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	585			
184	Uva passa: uva desidratada preta, sem sementes, embaladas em plástico atóxico, com no mínimo 200 gramas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	PCT	28			
185	Vinagre de maçã: frasco plástico de no mínimo 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	2585			
186	Vinagre de vinho: isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades,	UN	13			

	material terroso, detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de no mínimo 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.					
187	Wafer recheado coberto com chocolate ao leite: embalagem plástica de no mínimo 100 gramas. A embalagem deverá conter as informações nutricionais, data de fabricação e a validade.	UN	550			
188	Mostarda: Classificação/ Características Gerais: ingredientes: mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Em embalagens de 170 a 200g.	UN	11			
189	Azeite de oliva, puro, extra virgem, frasco escuro, em embalagem de no mínimo 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	448			
190	Azeitona Verde, em conserva inteira e sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniforme. Acondicionada em embalagem com no mínimo 150 gramas. Produto, devidamente rotulado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	17			
191	Mistura para pão de queijo, sabor tradicional, balde de no mínimo 3,5 kg, a embalagem deverá conter as informações nutricionais e a data de validade, ingredientes: fécula de mandioca, ovo, queijo mussarela, óleo de soja, sal e sorbato de potássio. Rendimento de 40 a 45 porções por balde.	UN	2200			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



192	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem de no mínimo 200ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	6600			
193	Bebida de frutas, concentrado, não pasteurizado sem adição de açúcar, sem conservantes, prensado a frio (congelado). Nos sabores: uva, morango, laranja, bergamota, abacaxi, abacaxi e hortelã, laranja e mamão. Produto deve estar registrado junto ao MAPA ou Anvisa	LT	2290			
194	Pão tradicional, tipo sanduiche, vegano, isento de leite, glúten e ovos, embalagem de no mínimo 400g- unidade	UN	22			
195	Tempero: páprica defumada, embalagem de no mínimo 50g - unidade	UN	440			
196	Leite de aveia I: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	220			

Declaro:

a) Declaro que a proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Não-Me-Toque/RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do responsável legal pela empresa



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2026

_____, empresa brasileira, estabelecida na Rua _____ nº __, bairro _____, na cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) CPF _____, RG _____, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº ___/2026, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

_____, ____ de _____ de 2026.



MODELO DE DECLARAÇÕES

_____ inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declara:**

- Para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos
- Que não possui em cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Nã-me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso

_____, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

Aos ___ dias do mês de ___ de 2026 o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede na Avenida Alto Jacuí, 840, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, representada neste ato pelo Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DOS SANTOS**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, Telefone: _____, E-mail: _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, legalmente representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG n.º _____ doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS**”, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 006/2026 e anexos.

1.2. A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

2.2. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Abacaxi em calda: ingredientes: abacaxi em rodelas (sem miolo), açúcar e ácido cítrico. Produto embalado em lata, isento de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Peso drenado mínimo: 400g.	LATA	1	44			
2	Açúcar de baunilha: embalagem com no mínimo 40 g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	99			

3	Açúcar de confeitiro (açúcar refinado): classe cristal branco, tipo refinado. Embalagem com no mínimo 1kg. Embalagem em plástico atóxico. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	102			
4	Açúcar de confeito colorido: de cores variadas. Com cheiro, sabor e aparência adequados segundo as propriedades organolépticas. Não serão aceitas amassadas ou esfareladas. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. Pacote contendo no mínimo 500 g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	55			
5	Açúcar demerara orgânico: de boa qualidade, origem vegetal, minimamente processado. Embalado em pacote de polietileno atóxico, com no mínimo 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	110			
6	Açúcar mascavo: de boa qualidade, origem vegetal. Embalado em pacote de polietileno atóxico, com no mínimo 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	110			
7	Açúcar: tipo cristal, branco, de boa qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, peso líquido de no mínimo 5 kg cada pacote, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	1727			
8	Adoçante dietético: líquido, 100% a base de stévia. Embalagem com no mínimo 60ml.	UN	1	22			
9	Água mineral copo: sem gás, embalagem de no mínimo 200ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	1	3718			
10	Água Mineral: com gás, embalagem de no mínimo 500ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	1	2948			
11	Água Mineral: sem gás, embalagem de no mínimo 500ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	1	3630			
12	Amendoim cru com casca: grãos inteiros e maduros, são, perfeitos, tamanho e coloração uniforme, livre	PCT	1	935			

	de parasitas e matéria terrosa, e sem grãos mofados e úmidos. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termos selado. Embalagem de no mínimo 400g, contendo a data de fabricação e a validade.					
13	Amido de milho: em pó fino, cor branca, com odor e sabor próprios, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto amiláceo, extraído do milho. Embalagem plástica, contendo a data de fabricação e validade. Peso líquido mínimo 500 gramas	UN	1	990		
14	Apresentado: cozido, fatiado, em kg, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com etiquetas de identificação, data de validade, procedência e número de registro no SIF/DIPOA.	KG	1	2219		
15	Arroz: integral, tipo 1, classe longo fino, com 90% dos grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, vedado, peso líquido de no mínimo 1kg, contendo a data de fabricação e data de validade.	PCT	1	55		
16	Arroz: subgrupo parabolizado polido, tipo 1, branco, classe longo fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso líquido de no mínimo 5kg cada pacote, contendo o número do lote, a data de fabricação e a validade.	PCT	1	1265		
17	Arroz: tipo 1, branco, beneficiado polido, classe longo fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso líquido de no mínimo 5kg cada pacote, contendo o número do lote, a data de fabricação e a validade.	PCT	1	2230		
18	Atum: em lata, com no mínimo 170g, sólido, em óleo comestível, embalagem não violada, sem ferrugem, amassamento ou estufamento, contendo dados de identificação, data de fabricação e	LATA	1	66		

	de validade, número do lote, informações nutricionais, com validade mínima de 12 meses na data de entrega.						
19	Aveia em flocos finos: embalagem com no mínimo 170g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	231			
20	Aveia em flocos médios: embalagem com no mínimo 170g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	220			
21	Bacon: produto cárneo industrializado fabricado com barriga de suíno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio ou potássio. Peça inteira, sem costela, pele e osso, submetido a processo térmico adequado, defumado, cor, odor, sabor característicos, sem ranço ou características que inviabilizem o consumo. Embalagem com número do lote, e data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	KG	1	165			
22	Bala drops: sabores sortidos a combinar na ordem de compra, com peso entre 28g a 38g cada unidade – TIPO MENTOS	PCT	1	110			
23	Bala mastigável: sabores sortidos a combinar na ordem de compra, pacote com no mínimo 500g, contendo de 100 à 120 unidades por pacote.	PCT	1	110			
24	Banha de porco: apresentação: devidamente identificados conforme determina a legislação. Manter sob temperatura ambiente, em local fresco e arejado. Embalagem de no mínimo 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	220			
25	Batata palha: com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de 400 a 500 gramas. Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	1	1650			
26	Batata palito: pré-frita, congelada, embalagem com no mínimo 1 kg.	UN	1	4950			
27	Bebida à base de soja: embalagem tetra-pack de no mínimo 1 litro, contendo Registro no órgão competente, local e origem do produto e a data de validade.	UN	1	44			
28	Bebida vegetal de amêndoa: embalagem tetra-pack de no mínimo 1 litro, contendo Registro no órgão competente, local e origem do produto e a data de validade.	UN	1	44			
29	Bebida láctea: fermentada, 0% lactose. Sabores diversos a combinar na Ordem de Compra. Embalagem	UN	1	55			

	de, no mínimo, 170ml, contendo a data de fabricação e a validade.						
30	Bebida láctea: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra. Embalagem plástica, com peso líquido de, no mínimo, 800 ML, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	9680			
31	Bicarbonato de sódio: em pó, multiuso. Embalado em pacote plástico de no mínimo 1KG, contendo lote, data de fabricação e validade.	PCT	1	17			
32	Biscoito de arroz integral: isento de trigo, leite e ovo. Embalagem com de no mínimo 150g. Isento de glúten	PCT	1	220			
33	Biscoito recheado: com o biscoito e o recheio sabor chocolate. Com biscoitos inteiros, não amassados, nem quebrados. Pacote de no mínimo 120g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	550			
34	Biscoito sortido: contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de no mínimo 300g líquidos, devidamente identificados conforme determina a legislação, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	2558			
35	Biscoito tipo sequilhos: sabor a combinar, isento de leite e glúten. Embalagem de no mínimo 100g.	PCT	1	1100			
36	Biscoito wafer: com o wafer sabor baunilha e o recheio sabor chocolate. Com biscoitos inteiros, não amassados, nem quebrados. Pacote de no mínimo 100g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	550			
37	Bolacha ao leite: embalagem plástica, íntegra, com data de validade. Peso líquido de no mínimo 350 gramas.	PCT	1	2200			
38	Bolacha doce tipo maria: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza nem quebradiço. Embalagem plástica em papel impermeável, íntegra, lacrada, com data de fabricação e validade, peso líquido mínimo de 350 g.	PCT	1	2585			
39	Bolacha salgada: tipo cream cracker. A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros; composição	PCT	1	2261			

	nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em papel impermeável, com peso líquido mínimo de 350 g, contendo a data de fabricação e a validade.					
40	Bolacha salgada: tipo cream cracker, com gergelim. A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros; composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em papel impermeável, com peso líquido mínimo de 350 g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	1738		
41	Bolacha caseira, tipo rosquinha de milho. Ingredientes: ovos, farinha de milho, manteiga, amido de milho, royal, côco, baunilha e farinha de trigo. Embalagem com no mínimo 300g.	PCT	1	2200		
42	Cookies de baunilha com gotas de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, baunilha, amido de milho, água e gotas de chocolate. Embalagem de no mínimo 300g.	PCT	1	7832		
43	Bombom: com recheio crocante e cobertura de chocolate branco ou preto, sabor sortido, pacote com no mínimo 1kg, contendo aproximadamente 45 unidades por pacote.	PCT	1	77		
44	Café em pó: torrado e moído, extra forte, tipo exportação. Com Certificado ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado. Embalagem a vácuo com no mínimo 500g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	2024		
45	Café solúvel granulado: 100% puro, extra forte. Com Certificado ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de no mínimo 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	198		

46	Café solúvel granulado: 100% puro, tradicional. Com Certificado ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de no mínimo 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	1320			
47	Caixa de Chiclete: sabores diversos, com divertidas tatuagens, caixa com no mínimo 200g	CAIXA	1	55			
48	Caldo de galinha: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; embalado em caixa com no mínimo 12 unidades.	CAIXA	1	44			
49	Canela em pó: embalagem mínima de 20g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	242			
50	Canela em rama: embalagem mínima com 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	220			
51	Carne bovina - Tipo costela: em kg, resfriada, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	231			
52	Carne bovina - Tipo coxão mole: em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	2970			
53	Carne bovina - Tipo patinho: moída, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e	KG	1	3300			

	biológicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.					
54	Carne bovina de segunda: moída, fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	55		
55	Carne bovina sem osso: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	220		
56	Carne suína com pouco osso e sem courinho: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	2277		
57	Carne suína: costela, com osso, resfriada, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	660		
58	Carne suína: pernil, com osso, congelado, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	385		
59	Catchup: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. Embalagem de no	UN	1	402		

	mínimo 400g, contendo a data de fabricação e a validade.						
60	Carvão vegetal: premium, com madeira de reflorestamento de acácia negra. Aplicação churrasco, com alta granulometria (peças grandes). Pacote com 7 kg.	SC	1	91			
61	Cereal em flocos: peso líquido de no mínimo 1kg. Embalagem contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	352			
62	Chá verde: caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	28			
63	Chá: sabor anis estrelado. Embalagem com no mínimo 10 gramas, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	358			
64	Chá: sabor boldo. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	88			
65	Chá: sabor camomila. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	3509			
66	Chá: sabor cidreira. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	374			
67	Chá: sabor endro. Embalagem com no mínimo 15 gramas, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	3498			
68	Chá: sabor endro. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	3520			
69	Chá: sabor erva doce. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	3454			
70	Chá: sabor funcho. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	3344			
71	Chá: sabor hortelã. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	3707			
72	Chá: sabor maçã. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	3344			
73	Chocolate em barra: tipo preto, chocolate ao leite. Embalagem intacta de no mínimo 1kg. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	1	22			
74	Chocolate em barra: tipo preto, chocolate ao leite. Embalagem intacta de no mínimo 80g. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	1	385			
75	Chocolate em pó: 50% cacau, solúvel, embalagem intacta de no mínimo 1 kg, rendimento mínimo de 50 porções, valor energético de 390 Kcal e 2,5g de proteína para cada 100g do produto. Aparência de pó	UN	1	770			

	homogêneo, não empedrado, com cor, sabor e odor característicos, adoçado. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.						
76	Chocolate granulado: preparado com cacau em pó, açúcar e amido de milho, podendo ser adicionado leite e outras substâncias. O produto deve estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	110			
77	Coco ralado: pacote de no mínimo 100g, com apresentação desidratado/triturado e tostado, características adicionais: desengordurado.	PCT	1	110			
78	Colorau: pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com no mínimo 500 g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	275			
79	Corante alimentício colorido: nas cores verde, amarelo, vermelho e azul. Embalagem líquida entre 8 e 10 ml, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	33			
80	Cravo da índia: embalagem mínima com 15g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	352			
81	Creme de leite pasteurizado: tipo nata, com boa aparência e cor, contendo aproximadamente 30% de gordura, com embalagem de no mínimo 300g, contendo a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	1	165			
82	Creme de leite: embalagem Tetra Pak, com no mínimo 200g, contendo a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	1	880			
83	Doce de amendoim: tipo paçoca. Pote de 750g, com no mínimo 50 unidades embaladas individualmente. A embalagem deve conter as informações nutricionais, a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	1	30			
84	Doce de frutas diet: de uva ou morango. Polpa de fruta natural e sem adição de açúcar, produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares. Embalagem de no mínimo 260g.	UN	1	33			

85	Doce de Frutas: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, com boa aparência, acondicionados em embalagens de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1	1045			
86	Doce de leite: com boa aparência, textura homogênea, acondicionado em embalagem de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1	1045			
87	Empanados de frango: pesando no mínimo 100g por unidade; composto de peito de frango, s/pele, s/osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de sujidades, larvas e parasitas; rótulo contendo o número do lote, as datas de fabricação e de validade, peso, informação nutricional e carimbo SIF.	UN	1	3300			
88	Ervilha em conserva: grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor cheiro e sabor próprios. Embalagem de no mínimo 170g, contendo o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1	198			
89	Essência de baunilha: líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro, de aproximadamente 30ml. Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, e data de validade de no mínimo 6 meses.	UN	1	11			
90	Extrato de tomate: embalagem de plástico ou metálica, de no mínimo 850 gramas, sem ferrugem, estufada ou amassada. O rótulo deve conter as informações nutricionais, o número do lote do produto, as datas de fabricação e de validade.	UN	1	3707			
91	Farinha de arroz: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem íntegra de no mínimo 500 gramas, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	22			
92	Farinha de linhaça: fabricada a partir	PCT	1	22			

	de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem íntegra com no mínimo 200g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.					
93	Farinha de mandioca: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavadas e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de no mínimo 500 gramas, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	11		
94	Farinha de milho: pré-cozida, obtida do milho torrado e peneirado, na cor amarela, tipo média, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de no mínimo 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	1485		
95	Farinha de trigo integral: enriquecida com ferro e ácido fólico, de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de no mínimo 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	220		
96	Farinha de trigo: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de no mínimo 5kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	825		
97	Farofa: temperada, pronta para o consumo, de mandioca. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de no mínimo 400 gramas, constando a data da fabricação, data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	99		
98	Farofa: tradicional, pronta para o consumo, de mandioca. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de no mínimo 500g, constando a data da	PCT	1	41		

	fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.						
99	Feijão: classe preto, tipo 1, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados e resistentes. Não serão aceitos pacotes com grãos ardidos, brotados, chochos imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção da última safra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Pacote de no mínimo 1kg.	PCT	1	5500			
100	Fermento biológico seco: com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de no mínimo <u>125g</u> , no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	1	127			
101	Fermento biológico seco: com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de no mínimo <u>500g</u> , no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	1	116			
102	Fermento em pó químico: embalagem intacta de no mínimo 250g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	1	858			
103	Figo em calda: ingredientes: figos, água, açúcar e ácido cítrico. Produto embalado em lata, isento de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de	LATA	1	28			

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Peso drenado mínimo: 400g.						
104	Filé de peixe: tilápia, sem pele, sem espinhas, congelado. Em embalagem plástica atóxica de 1 kg, transparente, seguindo normas e exigências da Vigilância Sanitária, contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade, informações nutricionais e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 60 dias no dia da entrega.	KG	1	7161			
105	Fórmula Láctea Infantil: de seguimento em pó para lactentes de 6 a 12 meses. Enriquecida com ferro, com nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês. Com todos os nutrientes de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem com no mínimo 400g, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	UN	1	6			
106	Frango - corte coxa e sobrecoxa: congelado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	1	3850			
107	Frango - corte sobrecoxa desossada: temperada, resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem deve ser em plástico atóxico transparente e incolor e deverá conter a data de fabricação e a validade.	KG	1	495			

108	Frango - corte filezinho (sassami): sem osso e sem pele, in natura, congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango filezinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	1	3960		
109	Frango - corte peito: sem osso e sem pele, in natura, congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	1	3685		
110	Frutas cristalizadas: embaladas em plástico atóxico, com no mínimo 100 gramas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	PCT	1	39		
111	Gelatina em pó: embalagem com no mínimo 1kg. Sabores: morango, uva, framboesa, limão e abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	605		
112	Goma de tapioca hidratada, embalagem de no mínimo de 400g.	UN	1	48		
113	Hambúrguer: de carne bovina, com	UN	1	10725		

	carnes selecionadas, congelado, acondicionado em embalagem individual de no mínimo 50g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade, com registro no órgão competente (SIF, DIPOA).						
114	Iogurte: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, com boa aparência, acondicionados em embalagens de no mínimo 750 ml, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1	55			
115	Iogurte: tipo Petit Suisse, sabor morango, bandeja de no mínimo 320g, com 8 unidades.	UN	1	902			
116	Leite condensado: composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Acondicionado em latas ou embalagens Tetra Pak de no mínimo 395g, contendo a data de fabricação e de validade e o número do lote do produto.	UN	1	880			
117	Leite de coco: embalagem com no mínimo 200ml. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	UN	1	220			
118	Leite de soja em pó: extrato de soja rico em proteínas, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem: lata ou papel metalizado de no mínimo 500g.	UN	1	11			
119	Leite em pó: integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. A embalagem de papel metalizado deve ter, no mínimo, 1kg e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UN	1	1320			
120	Leite longa vida 0% lactose: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de no mínimo 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	1	74			

121	Leite longa vida integral: esterilizado, em embalagem Tetrapack de no mínimo 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	1	49500			
122	Lentilha: seca, tipo 1, isento de matérias terrosas, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem de polietileno, atóxico, com no mínimo 400g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	2376			
123	Linguiça defumada calabresa: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperaturas adequadas. Com embalagem contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	KG	1	385			
124	Linguiça toscana de 1ª: resfriada, com sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	165			
125	Linguicinha mista: elaborada com carnes nobres e condimentação natural, produto carne industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C. Com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	1018			
126	Macarrão integral: tipo penne ou parafuso. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade. Embalagem de no mínimo 500g.	PCT	1	33			
127	Macarrão tipo cabelo de anjo: com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e	PCT	1	330			

	de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.					
128	Macarrão tipo letrinhas: com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	347		
129	Macarrão tipo espaguete: Enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, são e limpos. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes com no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	1320		
130	Macarrão tipo parafuso: Com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	7480		
131	Maionese: contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Consistência cremosa, cor amarelo-claro, cheiro e sabor característicos. Embalagem de no mínimo 450g, contendo informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	539		
132	Manteiga: <u>com sal</u> , em tablete, embalagem intacta de no mínimo 200g, constando data de validade e	UN	1	3135		

	fabricação, e número do lote do produto.						
133	Manteiga: <u>sem sal</u> , em tablete, embalagem intacta de no mínimo 200g, constando data de validade e fabricação, e número do lote do produto.	UN	1	110			
134	Margarina: vegetal, <u>sem sal</u> , contendo gordura vegetal, 60% de lipídios, sem gordura hidrogenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, mofo, ou outras características que inviabilizem seu consumo. Pote de polietileno atóxico, resistente mínimo 500 gramas.	UN	1	330			
135	Margarina: vegetal, <u>com sal</u> , contendo gordura vegetal, 60% de lipídios, sem gordura hidrogenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, mofo, ou outras características que inviabilizem seu consumo. Pote de polietileno atóxico, resistente, mínimo 500 gramas	UN	1	330			
136	Massa de arroz: tipo parafuso ou penne, sem glúten, sem ovos. Embalagem de no mínimo 500g.	PCT	1	44			
137	Massa para lasanha fresca: embalagem com no mínimo 500 g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	330			
138	Massa para pastel: em embalagem plástica intacta, produto sem presença de mofo ou qualquer outra característica que possa interferir na qualidade do produto. Embalagem com no mínimo 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	440			
139	Mel: de abelha, puro, em embalagem transparente de no mínimo 250g. Validade mínima de 1 ano. Rotulagem conforme a legislação vigente.	UN	1	57			
140	Milho para canjica: grãos selecionados. Embalagem em pacote de plástico atóxico de no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	77			
141	Milho para pipoca: grãos	PCT	1	2673			

	selecionados, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Embalagem em pacote de plástico atóxico de no mínimo 500g, contendo data de fabricação e de validade.						
142	Milho verde em conserva: simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal, livre de fermentação, grãos com boa aparência, não esmagados, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de no mínimo 170g, contendo o número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	638			
143	Molho pronto: Ingredientes: Tomate, amido modificado, açúcar, sal, cebola, orégano, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Embalagem de no mínimo 300g, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	UN	1	110			
144	Mortadela cozida: com 100% de carne suína, fatiada e sem gordura, resfriada entre 0 e 4°C. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	1	4571			
145	Óleo de soja: de boa qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo; com peso líquido de no mínimo 900ml, em embalagem PET com absorvedores de UV. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	11006			
146	Orégano: tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano, picadas e desidratadas. Não contém glúten. Embalagem plástica atóxica de no mínimo 80g.	PCT	1	572			
147	Panetone de chocolate: com gotas de chocolate. Embalado em plástico atóxico transparente com no mínimo 400g, contendo data de fabricação e validade.	UN	1	275			
148	Panetone tradicional: com frutas cristalizadas. Embalado em plástico atóxico transparente com no mínimo 400g, contendo data de fabricação e validade.	UN	1	275			
149	Pão de Cachorro-quente: boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar	KG	1	5060			

	queimado, peso de 50g aproximadamente cada pão.					
150	Pão de hambúrguer: boa textura, macio, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de no mínimo 50g aproximadamente cada pão.	UN	1	4862		
151	Pão fatiado integral: pão industrializado a base de farinha de trigo integral e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto de massa cozida: o pão deve apresentar crosta/casca fina e macia; o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros. Embalagem de no mínimo 450g.	PCT	1	4400		
152	Pão fatiado: pão industrializado a base de farinha de trigo e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto de massa cozida: o pão deve apresentar crosta/casca fina e macia; o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem de no mínimo 450g.	PCT	1	8855		
153	Pão francês (cacetinho): boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de no mínimo 50g aproximadamente cada pão.	KG	1	3267		
154	Pepino em conserva: embalagem de vidro, contendo no mínimo 300g, com informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	347		
155	Pêssego em calda: com frutas selecionadas, sem caroço, contendo metades de pêssegos, açúcar e água. Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta	LATA	1	90		

	a integridade do produto até o momento do consumo. Latas de no mínimo 400 gramas, contendo data de fabricação e validade.					
156	Pipoca doce: Ingredientes: canjica de milho e açúcar. Isenta de glúten. Pronta para consumo. Embalagem de no mínimo 100g, contendo informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	660		
157	Pirulito: sabores de tutti frutti ou morango e recheio mastigável, pacote com no mínimo 500 gramas	PCT	1	33		
158	Pirulito: sabores diversos e mastigável, pacote com no mínimo 600g	PCT	1	55		
159	Polvilho azedo: grupo fécula da mandioca, tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, de no mínimo 1kg, contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	2860		
160	Polvilho doce: tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, de no mínimo 500 gramas, contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	110		
161	Presunto: magro, fatiado, de boa qualidade, sem capa de gordura, com aspecto próprio, coloração rosada, sem quaisquer características indesejáveis, apresentação em fatias finas. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	1	220		
162	Queijo mussarela fatiado: fabricado com leite pasteurizado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	1	275		
163	Queijo prato fatiado: fabricado com leite pasteurizado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	1	3029		
164	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem garrafa PET de 2 litros, com rótulo contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	1	627		
165	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope.	LATA	1	3960		

	Embalagem lata de 350ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.						
166	Refrigerante: sabor guaraná, composição água gasosa e xarope. Embalagem garrafa PET de no mínimo 2 litros, com rótulo contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	1	440			
167	Refrigerante: sabor guaraná, composição água gasosa e xarope. Embalagem lata de no mínimo 350ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	LATA	1	4235			
168	Requeijão cremoso: resfriado; contendo: creme de leite, massa láctea (leite pasteurizado desnatado e fermento láctico), leite em pó, cloreto de sódio (sal), concentrado proteico de soro de leite, estabilizantes tetrapirofosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Peso mínimo de 200g.	UN	1	223			
169	Sagu: embalagem com no mínimo 500 g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	440			
170	Salame: tipo italiano, defumado. Embalado à vácuo. Embalagem com no mínimo 500g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	61			
171	Salgadinho de milho: sabor queijo. Pacote entre 90 a 110g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	165			
172	Sal amoníaco: sem glúten, embalagem de no mínimo 50g, embalado em pacote plástico, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	1	22			
173	Sal refinado de mesa: iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Acondicionado em saco de	UN	1	2332			

	polietileno resistente e vedado, atóxico, peso líquido de no mínimo 1kg.						
174	Sal temperado: sal grosso, tipo temperado, para churrasco. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, atóxico, peso líquido de no mínimo 1kg.	UN	1	132			
175	Salsicha: tipo Viena, resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente.	KG	1	446			
176	Sardinha: ao óleo comestível. Composição: sardinha, óleo e sal. Armazenada em latas de no mínimo 125g, com tampa tipo abre fácil. Com validade mínima de 12 meses na data de entrega.	LATA	1	110			
177	Suco em pó: artificial, colorido artificialmente, adoçado, sabores diversos, a combinar na Ordem de Compra. Pacote atóxico, resistente, com peso líquido mínimo de 18g.	PCT	1	2750			
178	Suco integral: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, 100% integral, sem conservantes, pronto para beber. Embalado em caixa de no mínimo 1 litro, isenta de amassados, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	1	403			
179	Suco de uva 100% integral, sem adição de açúcar e conservantes. Embalado em vidro de no mínimo 1 litro, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade.	UN	1	4059			
180	Suco integral: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, pronto para beber. Embalado em caixas pequenas de no mínimo 200ml, isenta de amassados, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	1	10076			
181	Tempero chimichurri: Pacote com no mínimo 20g, contendo os seguintes ingredientes: alecrim desidratado, alho granulado desidratado, cebola granulada desidratada, manjeriço flocos, manjerona flocos, orégano, pimentão vermelho desidratado, pimentão verde desidratado, salsa	PCT	1	550			

	desidratada em flocos, tomate em flocos desidratado, tomilho desidratado, não deve possuir pimenta nem sal. Todos os ingredientes devem estar desidratados. A embalagem deve ser em plástico atóxico transparente e incolor e deverá conter a data de fabricação e a validade.					
182	Tempero Louro: em folhas desidratadas. Pacote com no mínimo 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	473		
183	Tempero pronto: sem pimenta, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem de no mínimo 50 gramas. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	585		
184	Uva passa: uva desidratada preta, sem sementes, embaladas em plástico atóxico, com no mínimo 200 gramas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	PCT	1	28		
185	Vinagre de maçã: frasco plástico de no mínimo 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	2585		
186	Vinagre de vinho: isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de no mínimo 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	13		
187	Wafer recheado coberto com chocolate ao leite: embalagem plástica de no mínimo 100 gramas. A embalagem deverá conter as informações nutricionais, data de fabricação e a validade.	UN	1	550		
188	Mostarda: Classificação/ Características Gerais: ingredientes: mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Em embalagens de 170 a 200g.	UN	1	11		
189	Azeite de oliva, puro, extra virgem,	UN	1	448		

	frasco escuro, em embalagem de no mínimo 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.						
190	Azeitona Verde, em conserva inteira e sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniforme. Acondicionada em embalagem com no mínimo 150 gramas. Produto, devidamente rotulado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	1	17			
191	Mistura para pão de queijo, sabor tradicional, balde de no mínimo 3,5 kg, a embalagem deverá conter as informações nutricionais e a data de validade, ingredientes: fécula de mandioca, ovo, queijo mussarela, óleo de soja, sal e sorbato de potássio. Rendimento de 40 a 45 porções por balde.	UN	1	2200			
192	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem de no mínimo 200ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	1	6600			
193	Bebida de frutas, concentrado, não pasteurizado sem adição de açúcar, sem conservantes, prensado a frio (congelado). Nos sabores: uva, morango, laranja, bergamota, abacaxi, abacaxi e hortelã, laranja e mamão. Produto deve estar registrado junto ao MAPA ou Anvisa	LT	1	2290			
194	Pão tradicional, tipo sanduiche, vegano, isento de leite, glúten e ovos, embalagem de no mínimo 400g- unidade	UN	1	22			
195	Tempero: páprica defumada, embalagem de no mínimo 50g - unidade	UN	1	440			
196	Leite de aveia I: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	1	220			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. As **secretarias/almojarifados** solicitarão os gêneros alimentícios conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax à **CONTRATADA**.

3.2. Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, nº 840, 2º andar, com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano, nº 293, com Luciana ou Simone.	54 3332-4042

Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar, com Evelyn ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Rua Fernando Sturm, nº 172, Centro, com Eliane, Carolina ou Joice.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Rousara ou Magnólia.	54 3332-3177 54 3332-3898
ECMEF Prof. Iraldo A. Borgetti	Rua Castro Alves, 1200, Bairro Vila Nova	
EMEI Ciranda da Alegria	Rua Jan Rauwers, 101, Loteamento Porto Bello, Bairro Solano	54 3332-3388
EMEI Arlindo Hermes	Rua Luiz Ernesto Roos, 190, Bairro Arlindo Hermes	54 3332-3388
EMEI Pequeno Polegar	Rua Pinheiro Machado, 568, Bairro Martini	54 3332-3388
EMEI Infância Feliz	Rua Mário Quintana, esquina com Av. Vinicius de Moraes, 75 – Bairro Alfredo Alzirio Roos	54 3332-3388
EMEI Dirce Erpen	Rua Atalibio da Luz, nº 21, Bairro Jardim, junto ao Loteamento Vivenda dos Imigrantes.	54 3332-3388
EMEF Amália Kerber	Av. Emílio Kerber, 186, São José do Centro	54 3332-3388
EMEF Carlos Gomes	Bom Sucesso	54 3332-3388
EMEF Ernesto João Cardoso	Av. Guilherme Augustin, 1000, Bairro Viau	54 3332-3388
EMEF Nossa Senhora De Lourdes	Av. Brasília, 120, Bairro Industrial	54 3332-3388
EMEF Santo Antônio	Rua Alferes Rodrigo, 920, Bairro Santo Antônio	54 3332-3388
EMEF Valdomiro Graciano	Rua São Vicente de Paulo, 415, Bairro Jardim	54 3332-3388

3.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8h30m às 11h30m e no turno da tarde: 13h30m às 17h. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA o retorno para sua efetivação.

3.4. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.4.1. O prazo que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

3.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e na proposta.

4.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 3 (três) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de ___ de _____ de 2026**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

5.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados nesta serão automaticamente renovados na mesma proporção originalmente pactuadas, salvo manifestação expressa em contrário por qualquer das partes.

5.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra após assinada e homologada, e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores.

6.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

6.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

6.5. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Nãome-TOQUE (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

6.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.8. Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

6.11.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta ata de registro de preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta ata de registro de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução desta ata de registro de preços;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na ata de registro de preços;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução na ata de registro de preços;
- i) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- j) Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- k) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- l) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
- m) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- n) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- o) Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
- p) Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
- q) É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
- r) Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
- s) Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;

- t) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
- u) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta ata de registro de preços. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
- v) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
- i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas;
- j) Solicitar a entrega dos produtos conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
- k) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- l) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- m) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
- o) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

- c) A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d.1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Não-Me-Toque/RS, através do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. O Gestor e o Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão designados na ordem de compra e nota de empenho no momento da solicitação dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração, mediante anuência do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme legislação vigente.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Não-Me-Toque/RS.

14.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



14.4. Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Não-Me-Toque/RS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

15.2. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, ___ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Examinado e aprovado por:
THIAGO BERWIG
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 97.779

TESTEMUNHAS: